TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EMENTÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão do Ementário

Supervisor
Desembargador Manoel Christo Alves Filho

Assessora do Plenário "Des. Orlando Dias Vieira".
Dra. Rosa Helena Tavares de Christo Alves.

Assessora do Plenário "Des. Oswaldo Pojucan Tavares".
Dra. Ednair Melo Fernandes Leão.

Técnica-Judiciário
Dra. Nádia de Moraes Rego Carneiro

Dra. Maristela Rufino de Lima – Bacharela em Direito

Colaboradores:
Dra. Aline Ádima Gil Ferreira – Bacharela em Direito
Dra. Jane Ramôa Jordy – Assessora Jurídica
Dr. Luiz Alberto Tuji de Castro – Oficial de Justiça.
Dra. Paula Helena Mendes Lima Ribeiro – Bacharela em Direito.
Sra. Rita Manuela de Macedo Parente – Graduanda em Comunicação Social.

Capa : **Walter Nazareno Mendes Lima –** Arquiteto e Urbanista.
Editoração Eletrônica e Impressão: **Departamento de Informática do TJE-PA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Desembargador JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA – Presidente
Desembargadora CLIMENIÈ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES – Vice-Presidente
Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA – Corregedora

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Desembargador JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
Desembargadora CLIMENIÈ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Desembargadora MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Desembargadora MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

MEMBROS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Desembargadora MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Desembargador HUMBERTO DE CASTRO
Desembargador JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
Desembargadora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Desembargadora CLIMENIÈ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Desembargador CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Desembargador PEDRO PAULO MARTINS
Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
Desembargador WERTHER BENEDITO COÊLHO
Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO
Desembargadora RUTÉA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES
Desembargador JAIME DOS SANTOS ROCHA
Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Desembargador BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA
Desembargadora OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY
Desembargadora MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES
Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES
Desembargadora MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Desembargador OTÁVIO MARCELINO MACIEL
Desembargadora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Desembargadora CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE
Desembargadora HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Desembargadora SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE

SUMÁRIO

EMENTAS Pag.

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL.....7
Agravo 9
Apelação.....23
Embargos Declaratórios.....37
Mandado de Segurança.....43
Reexame de Sentença.....49

PENAL E PROCESSUAL PENAL.....55
Agravo 57
Apelação.... 61
Habeas Corpus.....69
Recurso em Sentido Estrito.....79

ÍNDICE SISTEMÁTICO 83

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL

Agravo

REINTEGRAÇÃO DE POSSE. IMÓVEL URBANO. INVASORES. AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO. DÚVIDAS QUANTO AO TEMPO DO ESBULHO. CONCESSÃO DE LIMINAR. INADMISSIBILIDADE.

Reintegração de Posse. Imóvel urbano. Invasores. Audiência de justificação. Concessão da tutela possessória. Dúvidas quanto ao tempo do esbulho. Citação irregular. 1. O art. 927 do Código de Processo Civil exige requisitos necessários para a ação de reintegração de posse. 2. Havendo dúvida sobre o tempo da posse, se nova ou velha, inadmissível a concessão de liminar. 3. Recurso conhecido e provido.

(Ag. – PA. Acórdão nº38.452. Relatora: Desa. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA. 1ª CCI. Unânime. Julgamento: 06/12/99).

AÇÃO DE EXECUÇÃO. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. CONHECIMENTO. COMPROMETIMENTO DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS.

Ação de execução. Exceção de pré-executividade. Preliminar: Instrução deficiente. Não caracterização. Rejeição. Mérito: Embora sem previsão legal explícita, passível se torna, independentemente de penhora e "à fortiori" do oferecimento de embargos, o conhecimento via exceção de pré-executividade de matéria que envolva comprometimento de pressupostos processuais e condições da ação inerentes ao processo de execução. Inteligência do art. 245, parágrafo único do CPC aplicado subsidiariamente ao processo de execução. Improvimento.

(Ag.Instr. – PA. Acórdão nº38.453. Relatora: Desa. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY. 2ª CCI. Unânime. Julgamento: 16/12/99).

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO COM PERDAS E DANOS. TUTELA ANTECIPADA. CONCESSÃO. REQUISITOS NÃO CONFIGURADOS. CARÁTER SATISFATIVO. CARACTERIZAÇÃO. CITAÇÃO PRÉVIA. AUSÊNCIA. REVOGAÇÃO DA MEDIDA DEFERIDA.

Agravo de Instrumento. Ação de indenização com perdas e danos. Tutela antecipada conferida pelo MM. Juízo monocrático. Não se encontrando configurados os requisitos estabelecidos no art. 273 do CPC e, caracterizado o caráter satisfativo e a ausência de citação prévia do órgão demandado revoga-se a medida deferida. Conhecimento e provimento.

(Ag.Instr. – PA. Acórdão nº38.455. Relatora: Desa. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY. 2ª CCI. Unânime. Julgamento: 16/12/99).

JUÍZO DE FALÊNCIA. ADJUDICAÇÃO DE BENS NA JUSTIÇA DO TRABALHO. BUSCA E APREENSÃO. INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO DE FALÊNCIA.

Agravo de Instrumento. Juízo da falência. Adjudicação de bens na Justiça do Trabalho. Busca e Apreensão. Liminar. Inadmissibilidade. I- Ao juízo da falência, não compete conceder a Busca e Apreensão de bens do falido, penhorados adjudicados perante o juízo trabalhista, ainda mais liminarmente. II- Agravo improvido. Decisão Unânime.

(Ag.Instr. – Pa. Acórdão nº 38.740. Relatora: Desa: MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES. 1ª CCI. Unânime. Julgamento: 20/03/2000).

AGRAVO INOMINADO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CONHECIDO POR FALTA DE PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. PETIÇÃO DESACOMPANHADA DE PEÇAS OBRIGATÓRIAS EXIGIDAS. SEGUIMENTO NEGADO.

Agravo Inominado. Agravo de Instrumento não conhecido por falta de pressupostos de admissibilidade do recurso. I- Fica ratificada a decisão constante do despacho interlocutório que negou seguimento ao Agravo de Instrumento. II- Nega-se seguimento ao agravo de Instrumento cuja petição está endereçada ao juízo monocrático e desacompanhada de peças obrigatórias exigidas pelo item I, do art. 521, do CPC. III- Decisão unânime.

(Ag. Inom. – Pa. Acórdão 38.668. Relatora: Des. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES. 1ª CCI. Unânime. Julgamento: 10/04/2000).

AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA. ALIMENTOS PROVISIONAIS. ELEVADA REDUÇÃO PLEITEADA.

Agravo de Instrumento . Ação de separação litigiosa. Arbitramento de pensão alimentícia provisória considerada elevada redução pleiteada. A pensão não se baliza pelo fato de ser um rico e outro pobre necessariamente. Pauta-se mais por estar ou não apto a se manter. Não há necessidade nenhuma de reduzir o valor da pensão alimentícia, se o percentual arbitrado não vai de forma alguma, tirar mínima condição de sobrevivência do alimentante. Trata-se de pensão provisória, logo, no decorrer da instrução processual até final sentença. Com arbitramento da pensão definitiva e ainda a qualquer época, se modificada a situação até agora apresentada, terá naturalmente, o seu pleito reaparecido, naquele juízo. Agravo conhecido, mas improvido.

(Ag. Instr. Pa. Acórdão nº 38.573 Relatora: Desa; OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY. 2ª CCI. Unânime. Julgamento: 10/02/2000).

AÇÃO DE EXECUÇÃO. CANCELAMENTO DE REGISTRO DE NOMES NO SPC, SERASA E CADIN. VIOLAÇÃO AO PRECEITUADO ART. 42, "CAPUT" DO CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR.

Agravo. Agravo interposto por inconformismo com a decisão interlocutória, na ação de execução, que julgou procedente o pedido de cancelamento de registro de nomes dos agravados no SPC, SERASA e CADIN – Lei e a jurisprudência são pacíficas nesta matéria – constrangimento. Violação ao preceituado pelo art. 42, "caput", do Código de Defesa do Consumidor- Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime.

(Ag. Instr. Pa. Acórdão nº 38. 618. Relator: Des. PEDRO PAULO MARTINS. 3ª CCI. Unânime. Julgamento: 25/02/2000.

BEM PENHORADO. LIBERAÇÃO DO MESMO MEDIANTE CAUÇÃO EM T'DAS. VERACIDADE. INCERTEZA.

Agravo de Instrumento – Liberação de bem penhorado (madeira) mediante caução em T' DAS – incerteza quanto a veracidade das T' DAS que quando emitidas devem ser numeradas e seriadas, além de "cetipadas" no Banco Central do Brasil – Ademais as T' DAS somente são válidas se todos os componentes da cadeia de cessão honrarem seus compromissos – recurso **conhecido e provido para modificar a decisão recorrida.**

(Ag. Instr. Pa. Acórdão nº 38.640 . Relator: Desa. LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS . 1ª CCI. Unânime. Julgamento: 15/02/2000).

AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SEGUIMENTO NEGADO. IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO PROFERIDO EM AÇÃO RESCISÓRIA. INCABIMENTO.

Agravo Regimental. Decisum que negou seguimento a Agravo de Instrumento, interposto contra acórdão unânime, proferido em Ação Rescisória. Recurso incabível. Na espécie o Agravo de Instrumento, não é meio hábil, para reformar acórdão, eis que não se trata de decisão interlocutória. Recurso rejeitado, à unanimidade.

(Ag. Reg. Pa. Acórdão nº 38.643. Relator: Desa. RUTÉA NAZARÉ FORTES. 1ª CCI. Unânime. Julgamento: 28/03/1999).

AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL CUMULADA COM PERDAS E DANOS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPATÒRIA. REVOGAÇÃO DA MEDIDA ANTERIORMENTE CONCEDIDA. AGRAVO IMPROVIDO.

Agravo. Ação Declaratória de Nulidade Contratual Cumulada Com Perdas e Danos e Pedido de Tutela Antecipatória. Concedida e posteriormente revogada a tutela. Preliminares rejeitadas numa interpretação sistemática do parágrafo 4º, do artigo 273, do Código de Processo Civil. A revogação da tutela antecipada está de acordo com a Lei. Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime.

(Ag. Instr. - Pa. Acórdão nº 38.619. Relator: PEDRO PAULO MARTINS. 3ª CCI. Julgamento: 17/03/2000).

DATA DO VENCIMENTO DO PRAZO. DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO. PRORROGAÇÃO PARA O DIA IMEDIATO. CITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA FEITA INDEVIDAMENTE EM PESSOA DIVERSA. NULIDADE DO ATO. INOCORRÊNCIA DE REVELIA.

Agravo Instrumento. I- Preliminar- Ausência de juntada da certidão de intimação – Comprovada por outro meio, a tempestividade do recurso dispensa-se a certidão da intimação do despacho hostilizado. Preliminar rejeitada. II- Preliminar. Intempestividade do recurso. Festa religiosa. Recírio. Ponto facultativo. Havendo a decretação de ponto facultativo no judiciário no dia do vencimento do prazo, prorroga-se ele para o dia imediato. III- Citação de pessoa jurídica. Recaindo a citação em pessoa diversa da instituída no estatuto, deve ser acolhida a nulidade do ato alegada pelo interessado. IV- Recurso conhecido e provido para, reconhecendo a nulidade da citação apresentada, inocorrendo a revelia.

(Ag.Instr. – Pa. Acórdão nº 38.721. Relatora: Desa. SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE. 3ª CCI. Julgamento: 24/03/2000).

AÇÃO DE EXECUÇÃO. PENHORA. REMOÇÃO DE BENS PARA DEPÓSITO PÚBLICO. PEDIDO DO CREDOR. AUSÊNCIA DE MOTIVO JUSTO. NOMEAÇÃO DO EXECUTADO COMO DEPOSITÁRIO DOS BENS PENHORADOS. INCONVENIÊNCIA, OBRIGATORIEDADE DE SER A MESMA PROVADA.

Agravo de Instrumento. Direito Processual Civil. Ação de execução. Penhora. Remoção dos bens penhorados para o depósito público a pedido do credor sem apresentar motivo justo. Preliminar de falta de pressupostos de admissibilidade do recurso. Irregularidade formal. Ausência da certidão de intimação da decisão agravada. Rejeitada a unanimidade. Mérito. Sendo a discordância do credor uma exceção à regra firmada pelo próprio art. 666, do CPC. Há de ser fundada em fatos que provem a total inconveniência da nomeação do executado como depositário dos bens penhorados, em especial, quando a retirada destes importa em depreciação de seus valores e acarreta danos irreparáveis a um significado número de pessoas- Recurso provido. Decisão unânime.

(Agr.Instr.- Pa. Acórdão nº 38.710. Relatora: Desa: CARMENCIM MARQUES CAVALCANTE. 3ª CCI. Julgamento: 24/03/2000).

OBRIGAÇÃO DE FAZER. DESCUMPRIMENTO. TÍTULO EXTRA-JUDICIAL ANALISADO NA AÇÃO.

Agravo de Instrumento. Ação de obrigação de fazer. Negativa de liminar pelo Juiz Monocrático na forma pedida. Termo de ajuste afirmado por várias partes. Descumprimento do estabelecido. Sanção pecuniária na forma do previsto em cláusula do acordo. Incabimento de obrigar a Secretaria Municipal por não ser parte no processo. Título extra judicial que deverá ser devidamente analisado na ação. Recurso conhecido e negado provimento.

(Ag.Instr. Pa. Acórdão nº 38.560. Relator: Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES. 2ª CCI. Unânime. Julgamento: 24/02/2000).

TUTELA ANTECIPADA. DOENÇA GRAVÍSSIMA E IRREVERSSÍVEL.

Agravo de Instrumento. Tutela antecipada para pagamento em virtude de doença gravíssima e irreversível. Mantido o despacho " a quo". Unanimidade.

(Ag. Instr. Pa. Acórdão nº 38.558. Relatora: Desa. Maria Izabel de Oliveira Benone. 3ª CCI. Unânime. Julgamento: 17/03/2000).

INVENTÁRIO. NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE. SUPOSTA COMPANHEIRA DO "DE CUJUS". INTERPOSIÇÃO PELA CÔNJUGE SUPÉRSTITE. PLEITO DE REFORMA DO DECISUM E OBSERVÂNCIA NO ART. 990, INCISO I, DO CPC COMINADO COM O ART. 226 § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Agravo de Instrumento. Inventário. Nomeação de inventariante . Suposta companheira do "de cujus". Agravo de Instrumento. Interposição pela cônjuge supérstite. Pleito de reforma do "Decisum" e observância no art. 990, I do Código de Processo Civil. Ficou esclarecido nos autos, conforme informação do magistrado monocrático, que a nomeação da inventariante, ora impugnada, deu-se pelo fato "Não havendo cônjuge supérstite convivendo com o **de cujus** ao tempo da morte e nem herdeiros maior domiciliado na comarca, atendendo aos fins do art. 990, inciso I, do Código de Processo Civil, atualizando-o frente ao disposto do art. 226, § 3º da Constituição Federal, foi nomeada a última companheira do falecido e mãe de seu filho mais novo ..." que o "de cujus" em seu domicílio não convivia com a agravante , que reside em Santa catarina. Que atendeu pedido de remoção da inventariante com a nomeação de nova inventariante, pessoa estranha, funcionária do "de cujus"., e era quem gerenciava os seus negócios. " A ordem prescrita no art. 990 e seus incisos, do Código de Processo Civil, não é absoluta e faculta ao juiz alterá-la se houver motivos que desaconselhou sua obediência, podendo até mesmo escolher pessoa estranha para o encargo se verificar a necessidade dessa providência"(CF, Nelson Nery Júnior, In Código de Processo Civil comentado). In Casu, constata-se flagrante dissensão entre os interessados, impondo-se por conseguinte, a nomeação de inventariante judicial, pessoa estranha e acima dos interesses conflitantes. Recurso conhecido mas improvido.

(Ag .Instr. Pa. Acórdão nº 38.574. Relatora: Desa. OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY. 2ª CCI. Unânime. Julgamento: 24/02/2000).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONCESSÃO. AGRAVO REGIMENTAL. FALTA DE PRESSUPOSTO RECURSAL DA REGULARIDADE FORMAL. RECURSO REJEITADO.

Agravo Regimental interposto do despacho que não conheceu o recurso de Agravo de Instrumento, dada a falta de pressuposto recursal da regularidade formal. 1- Pedido de reconsideração ou julgamento do pleito em mesa como "Agravo Regimental", pelos fundamentos constantes do mesmo. 2-Mantida a decisão pela Relatora, apresentando "Relatório" sem voto à consideração da egrégia câmara julgadora. 3- Recurso rejeitado.

(Agr. Reg. Pa. Acórdão nº 39.088 . Relatora Desa. OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY. 2ª CCI. Julgamento: 04/05/20000)

INVENTÁRIO. FALTA DE COMPROVANTES. REMOÇÃO DE INVENTARIANTE. DESCABIMENTO. RECURSO PROVIDO. POR MAIORIA DE VOTOS.

Agravo de Instrumento. Inventário. Descabe remoção de inventariante à falta de comprovantes. Recurso conhecido e provido.

(Ag.Instr. – PA. Acórdão nº38.723. Relatora: Desa. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE. 3ª CCI. Por maioria. Julgamento: 17/03/2000).

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO. IRREGULARIDADE INSANÁVEL. RECURSO PROVIDO. DECISÃO ANULADA.

Decisão interlocutória. Fundamentação. Necessidade. Art. 93, inciso IX da Constituição Federal. Art. 165 do Código de Processo Civil. Requisito essencial. 1. De acordo com norma constante do art. 93, inciso IX da Constituição Federal, as decisões judiciais devem ser fundamentadas. 2. A norma constitucional encontra-se repetidas no art. 165 do Código de Processo Civil. 3. É nula a decisão interlocutória sem nenhuma fundamentação.

(Ag.Instr. – PA. Acórdão nº38.745. Relatora: Desa. MARIA HELENA D´ALMEIDA FERREIRA. 1ª CCI. Unânime. Julgamento: 03/04/2000).

AÇÃO DE EXECUÇÃO. ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. FALTA DE PRESSUPOSTO. PENHORA. IMPUGNAÇÃO. BLOQUEIO DE CONTA CORRENTE. DEFERIMENTO. RECURSO IMPROVIDO.

Agravo de Instrumento. Direito processual Civil. Ação de Execução. Preliminar de Falta de pressuposto de admissibilidade do recurso. Intempestividade. Rejeitada à unanimidade. Mérito. Penhora. Impugnação. Bloqueio de conta corrente. Deferimento. Impugnados os bens nomeados pelo executado e acolhida a impugnação com base legal, transfere-se ao exeqüente o direito de nomeá-los. Não se confronta com o ordenamento jurídico em vigor. Decisão que mantém o bloqueio do saldo existente em conta corrente do devedor necessário ao ressarcimento do seu débito. Agravo conhecido, mas, improvido. Decisão unânime.

(Ag.Instr. – PA. Acórdão nº38.722. Relatora: Desa. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE. 3ª CCl. Unânime. Julgamento: 31/03/2000).

AÇÃO DE EXECUÇÃO. PENHORA. REMOÇÃO DE BENS. DEPÓSITO PÚBLICO. DISCORDÂNCIA DO CREDOR. NOMEAÇÃO DO EXECUTADO COMO DEPOSITÁRIO DOS BENS. DEPRECIAÇÃO. DANOS IRREPARÁVEIS. AGRAVO PROVIDO.

Agravo de Instrumento. Direito Processual Civil. Ação de Execução. Penhora. Remoção dos bens penhorados para o depósito público a pedido do credor sem apresentar motivo justo. Preliminar de falta de pressuposto de admissibilidade do recurso. Irregularidade formal. Ausência da certidão de intimação da decisão agravada. Rejeitada à unanimidade. Mérito. Sendo a discordância do credor uma exceção à regra firmada pelo próprio art. 666, do CPC, há de ser fundada em fatos que provem a total inconveniência da nomeação do executado como depositário dos bens penhorados, em especial quando a retirada destes importa em depreciação de seus valores e acarreta danos irreparáveis a um significativo número de pessoas. Recurso provido. Decisão unânime.

(Ag.Instr. – PA. Acórdão nº38.720. Relatora: Desa. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE. 3ª CCl. Unânime. Julgamento: 24/03/2000).

EXECUÇÃO PROVISÓRIA. TERMINAL TELEFÔNICO PERTENCENTE À EMPRESA DE PEQUENO PORTE. BLOQUEIO. VALOR DA ASSINATURA. RISCO DE SER O MESMO COMPROMETIDO. INOCORRÊNCIA. AGRAVO PROCEDENTE.

Execução Provisória. O bloqueio de terminal telefônico pertencente a empresa de pequeno porte que necessita do mesmo para atender as suas atividades só deve ser adotado, ao prudente arbítrio do Juiz, ante a verificação do risco que possa comprometer o valor da assinatura. Inocorrendo a hipótese na espécie dos autos, julga-se procedente o agravo de instrumento para desbloquear o terminal telefônico, sem prejuízo da penhora já efetivada.

(Ag.Instr. – PA. Acórdão nº38.104. Relator: Des. JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA. 3ª CCI. Unânime. Julgamento: 03/12/99).

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. LIMINAR DEFERIDA. EXPEDIÇÃO DE MANDADO. SUSTAÇÃO DA LIMINAR. PURGAÇÃO DA MORA. AGRAVO PROVIDO.

Agravo. Ação de Busca e Apreensão. Liminar deferida. Expedido o mandado, antecipa-se o requerido pedindo a sustação da liminar e a purgação da mora. Definidas e comprovadas as razões do agravante, estando de acordo com os preceitos legais. Não obstante, o agravo deixou de se manifestar no processo, através de suas contra-razões. Recurso conhecido e provido. Decisão unânime.

(Ag. – PA. Acórdão nº38.620. Relator: Des. PEDRO PAULO MARTINS. 3ª CCI. Unânime. Julgamento: 25/02/2000).

Apelação

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. PEDIDO DE COBRANÇA DE ALUGUEL E ACESSÓRIO DA LOCAÇÃO. PROCEDÊNCIA. RECURSO. IMPUGNAÇÃO DO CÁLCULO. RECURSO PROVIDO.

Processo Civil. Despejo por falta de pagamento. Preliminares de Cerceamento de Defesa e de Falta de Habilitação do Patrono do Autor para Advogar, rejeitadas. Mérito. Impugnação do cálculo. O apelante reconhece a locação e o débito, insurgindo-se apenas contra os valores devidos, como multa contratual e juros, porém calculados erroneamente para mais. Cálculos de parcelas não devidas, como o imposto predial e condomínio elaborados pelo contador do juízo, as quais não são devidas, não podendo ser cobradas, mormente acréscimos de juros, etc. Cálculos que devem ser refeitos. Recurso conhecido e provido, à unanimidade, para que novo cálculo seja efetuado.

(Ap.Civ. – PA. Acórdão nº38.270. Relatora: Desa. RUTÉA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES. 3ª CCI. Unânime. Julgamento: 11/02/2000).

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. JULGAMENTO ULTRA E EXTRA PETITA. FALTA DE CITAÇÃO. RECURSO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Processo Civil. Ação de Busca e Apreensão. Preliminares: 1. Nulidade do processo, por falta de publicação do nome do advogado da ré, por ocasião da conta. Estando o feito sentenciado, com sentença de mérito, que é objeto da apelação, e havendo impugnação das parcelas, não há prejuízo à parte. Aplicação do art. 513 do CPC. 2. Extinção do processo, sem julgamento do mérito, sob alegação de estarem presentes as hipóteses previstas nos incisos II, III, IV e V, do art. 267 do CPC. Inocorrência. Preliminares rejeitadas. Mérito. Sentença de 1º grau que julgou ultra e extra petita. Ação de Busca e apreensão com fulcro no art. 839, do CPC, cabendo apenas ao apelado reaver os bens penhorados, conforme cláusula 6 do contrato, e conforme o pedido da inicial. Condenação dos fiadores, nula de pleno direito, porque extra petita, além de que os mesmos não foram citados para os termos da ação. Assim não pode haver condenação, porque não foram parte, além de que a mesma é ultra petita. Recurso conhecido e provido, à unanimidade, para reformar a sentença " a quo", excluindo as matérias extra e ultra petita.

(Ap.Civ. – PA. Acórdão nº38.303. Relatora: Desa. RUTÉA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES. 1ª CCI. Unânime. Julgamento: 07/02/2000).

AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO. TÍTULO EXTRAJUDICIAL. NECESSIDADE DE PRODUZIR PROVAS EM AUDIÊNCIA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CERCEAMENTO DE DEFESA. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. RECURSO PROVIDO.

Apelação Cível. Direito Processual Civil. Ação de Embargos à Execução. Título Extrajudicial. Preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa. Julgamento antecipado da lide. Discorrendo o embargante com precisão os fatos como aconteceram e deixando bem clara na exordial a necessidade de produzir provas em audiência, especificando-as, devidamente, o julgamento antecipado da lide importa em cerceamento de defesa, anulando-se a sentença monocrática que aplicou o princípio contido no art. 330, I, da Lei Adjetiva Civil. Preliminar acolhida à unanimidade. Recurso conhecido e provido. Decisão unânime.

(Ap. Civ. – Pa. Acórdão nº 38.727. Relatora: CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE. 3ª CCI. Unânime. Julgamento: 24/03/2000).

ALUGUÉIS JÁ RECEBIDOS PELO ARRENDADOR SEM QUESTIONAMENTO. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. MEIO INIDÔNEO PARA DISCUTIR VALOR. CONTRATO DE ARRENDAMENTO EXPIRADO. INEXISTÊNCIA DE CLÁUSULA INSTITUINDO O DIREITO DE EXIGIR PRESTAÇÃO DE CONTAS OU OBRIGAÇÃO DE PRESTÁ-LAS. RECURSO IMPROVIDO.

Apelação. Ação de prestação de contas. Contrato de arrendamento expirado. I. A Ação de Prestação de Contas é meio inidôneo para discutir valor de aluguéis já recebidos pelo arrendador sem questionamento. II. Contrato expirado sem conter Cláusula instituindo o direito de exigir prestação de contas ou a obrigação de prestá-las. III. Carência de ação. IV. Recurso conhecido mas improvido.

(Ap.Civ. – PA. Acórdão nº38.958. Relatora: Desa. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE. 3ª CCI. Unânime. Julgamento: 07/04/2000).

BENS SEGURADOS. DANO MÁXIMO. INDENIZAÇÃO. PAGAMENTO MENOR DO QUE O DO CONTRATO. INADMISSIBILIDADE.

Seguro. Contrato firmado entre as partes para cobertura de riscos incidentes sobre o edifício da empresa seguradora, seus maquinários, móveis, objetos, utensílios e mercadorias. Bens segurados, segundo perícia técnica, sofreram dano máximo. Indenização. Pagamento menor do que a do contrato Inadmissibilidade. 1- Preliminar suscitada pela apelante. Extinção do feito sem julgamento do mérito. Carência de ação por falta de interesse de agir, nos termos do art.267, VI, do Código de Processo Civil. Inacolhida, pelos fundamentos constantes deste acórdão. II- Verba que deve corresponder à integralidade da quantia ajustada na apólice independentemente do valor apurado por simples laudos de avaliações indiretas, não representativos do atual estado dos bens sinistrados. III- Recurso conhecido mas improvido.

(Ap.Civ. Acórdão nº 39.090. Relatora: OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY. 2ª CCI. Unânime. Julgamento: 27/04/2000).

INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. AÇÃO ORDINÁRIA. INFORMAÇÃO PRESTADA POR INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. EQUÍVOCO. REPARAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE SER A MESMA PROPORCIONAL AO PATRIMÔNIO DO CAUSADOR DO DANO. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO.

Apelação Cível. Indenização por dano Moral. Ação Ordinária. I- Com o advento da Carta de 1988, inexiste qualquer dúvida quanto à reparação de dano exclusivamente moral (inteligência dos incisos V e X da Constituição Federal). II- É a instituição bancária quem alimenta os computadores não podendo eximir-se de reparar dano decorrente de informação equivocada. III- A reparação não deve ser arbitrada proporcionalmente ao patrimônio daquele que deu ensejo ao ato lesivo, sob pena de proporcionar enriquecimento ilícito. IV- Recurso conhecido mas improvido.

(Ap. Civ. – Pa. Acórdão nº 36.970. Relatora: Desa. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE. 3ª CCI. Julgamento : 13/08/1999).

VINCULAÇÃO DO JUIZ EM AUDIÊNCIA. COMPETÊNCIA ABSOLUTA. NULIDADE DA SENTENÇA.

Apelação Cível. Vinculação do Juiz em audiência. Competência absoluta. Nulidade da sentença. 1- Preliminar de nulidade da sentença. É competente para o julgamento da lide, juiz que houver iniciado a audiência e concluída a instrução, com encerramento dos debates, muito embora tenha sido relotado ou removido para uma vara da mesma comarca (inteligência do art.132, do CPC., com a nova redação do atual CPC) e a sua inobservância acarreta nulidade absoluta da sentença. II-Preliminar de nulidade acatada a unanimidade.

(Ap. Civ. - Pa. Acórdão nº 38.563. Relatora: Desa. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES. 1ª CCI. Unânime. Julgamento: 28/02/2000).

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. FURTO DE VEÍCULO DE AUTOR EM ESTACIONAMENTO DA RÈ.

Recurso de Apelação Cível. Ação de indenização . Furto de veículo de autor em estacionamento da ré , ao dirigir-se ao seu estabelecimento, para fazer compras. Procedência do pedido. Preliminar suscitada pela apelante- Nulidade da sentença – Julgamento antecipado da lide, sem a ocorrência de qualquer das hipóteses mencionadas no art. 331 do aludido diploma legal . Cancelamento de defesa. I-O direito à produção de provas úteis, tempestivamente requeridas, não pode ser negado as partes, sob pena de nulidade processual . Tal requerimento, há de ser pleiteado em fase própria, no período contestatório (art. 300 do Código de Processo Civil). In casu , na peça contestatória, além da argüição pela da ré da preliminar de ilegitimidade passiva, foi requerido produção de provas. Não é lícito o Juiz conhecer diretamente do pedido se limita a favor do autor, em decorrência do direito invocado, presunção relativa que admite por sua natureza, prova contrária. No caso dos autos, o julgamento antecipado da lide importa em violação do princípio do contraditório, constitucionalmente assegurado às partes. II- recurso conhecido e improvido.

(Ap. Civ. Pa- Acórdão nº 38.608. Relator: Desa. OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY. 2ª CCI. Unânime. Julgamento: 02/04/2000).

ADOLESCENTE ACUSADO DE CRIME DE HOMICÍDIO. CONVÍVIO COM A FAMÍLIA E FREQÜENCIA À ESCOLA. APLICAÇÃO DE MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA.

Apelação Cível de Tucuruí – Adolescente acusado de crime de homicídio – Vivência com a família e freqüência à escola – Decorridos já 5 anos e 4 meses do ato delituoso – Necessidade aplicação de medida sócio educativa " In casu" prestação de serviços à comunidade- Recurso conhecido e provido. Decisão unânime.

(Ap. Civ. Pa. Acórdão nº 38.639. Relator: Des. Humberto de Castro. 1ª CCl. Unânime. Julgamento: 13/03/2000).

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. DIREITO DE PASSAGEM. PRÉDIO NÃO ENCRAVADO. INADMISSIBILIDADE.

Apelação Cível. Nunciação de Obra Nova. Direito de passagem. Prédio não encravado. Inadmissibilidade. I- O direito de passagem forçada somente é reconhecida ao dono de prédio encravado em outro, que não tenha saída pela via pública, frente ao prédio. II- Decisão unânime.

(Ap. Civ. – Pa. Acórdão nº 38.671. Relatora: MARIA HELENA COUCEIRO SIMÔES. 1ª CCl . Unânime. Julgamento: 28/02/2000).

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE CUMULADA COM RESSARCIMENTO DE DANOS. CONTRATO DE LOCAÇÃO. APRESENTAÇÃO. INTENÇÃO DE PROVAR A POSSE ALEGADA.

Apelação Cível. Ação de Reintegração de Posse cumulada com ressarcimento de danos. Apresentação de contrato de locação, com intenção de provar a alegada posse. Preliminar suscitada pela parte ré, de carência de ação. Acolhida, nostermos do art. 301, X do Código de Processo Civil. Extinto o processo sem julgamento do mérito. Inconformismo. Razão do apelo. 1- Preliminar suscitada pelo apelante. Nulidade do processo. Sentença nula pela falta de fundamentação. Inacolhida pelos fundamentos constantes deste acórdão. 2- In casu, não restou provado nos autos que o autor detinha a posse anterior do imóvel nem o posterior esbulho atribuído ao réu. Não juntou aos autos, nenhuma prova devidamente revestida dos requisitos formais de que, em certo período teve a posse do aludido imóvel. 3-Ar. sentença se houve com acerto, dando a solução correta merecendo ser mantida. 4- Recurso conhecido mas improvido.

(Ap. Civ. –Pa . Acórdão nº 38.677. Relatora: Des. OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY. 2ª CCI. Julgamento: 16/03/2000).

AÇÃO DE RESSARCIMENTO POR DANO MORAL. CULPA EXCLUSIVA DO APELANTE. TÍTULO DEVIDAMENTE QUITADO. PRAZO DO VENCIMENTO. PROTESTO INDEVIDO, CAUSANDO AÇÃO JUDICIAL. ABALO DE CRÉDITO. DANO MORAL EFETIVO E INTENSO. MEDIDAS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

Apelação. Ação de Ressarcimento por Dano Moral. Culpa exclusiva do apelante. Título devidamente quitado, no prazo do vencimento. Protesto indevido, causando ação judicial, e abalo de crédito. Dano moral efetivo e intenso, face as modernas medidas de proteção ao crédito, cujo protesto é transcrito e informado a todas as casas bancárias, comerciais e industriais do país, através de publicações diárias, acarretando perdas de negócios, por abalo de crédito. Todos os elementos de legais previstos no art. 159, do Código Civil, estão integrados e provados, resultando cabalmente provada a ação voluntária e culposa, por negligência e imprudência do apelante. Culpa aquiliana " In Eligendo" , inteligência do art. 1.521, III, do Código Civil nexo causal entre a ação culposa e dano, devidamente provado. Pessoa jurídica, que como pessoa física, também é detentora de conceito, boa fama, reputação e honra profissional, maculadas pelo ato danoso a sua imagem. Recurso conhecido e improvido. À unanimidade.

(Ap. Civ. Acórdão nº. 38.965 . Relatora: Desa. RUTÉA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES. 1ª CCI. Julgamento: 07/04/2000).

EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. PRAZO DE 10 DIAS CONTADO DA ASSINATURA DO SEU RESPECTIVO AUTO.

Apelação. Embargos à Adjudicação interpostos fora do prazo legal Intempestividade. Recurso improvido. A estes embargos aplica-se o que foi exposto quanto aos embargos em geral e aos embargos à execução fundada em sentença. O seu prazo para oferecimento também é de dez dias e é contado da assinatura do seu respectivo auto, e não da publicação da decisão que manda expedir a carta de adjudicação.

(Ap.Civ. – PA. Acórdão nº38.458 – Relatora: Desa. CLIMENIÈ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES. 3ª CCI. Unânime. Julgamento: 25/02/2000).

EMBARGOS À EXECUÇÃO. TEMPESTIVIDADE. VALOR DA CAUSA. COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS E CUSTAS JUDICIAIS. FALTA DE INDICAÇÃO. ART. 284 DO CPC.

Apelação. Embargos à Execução opostos tempestivamente. A falta de indicação do valor da causa e da comprovação do pagamento das taxas e custas judiciais no ato de interposição da ação, não ensejam o indeferimento liminar. Recurso provido. Sendo possível a emenda da inicial, o juiz deve propiciá-lo ao autor, a fim de que todos os requisitos indispensáveis do art. 282 do CPC sejam satisfeitos. O indeferimento in limine só se faz necessário em casos de impossibilidade de emenda, como, por exemplo, na decadência do direito. Inteligência do art. 284 do CPC.

(Ap.Civ. – PA. Acórdão nº38.459 – Relatora: Desa. CLIMENIÈ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES. 3ª CCI. Unânime. Julgamento: 25/02/2000).

MANDADO DE SEGURANÇA. EX-PREFEITO. PENSÃO VITALÍCIA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO.

Apelação Cível. Mandado de Segurança. Pensão de Ex-Prefeito. Direito líquido e certo. I. Pensão vitalícia criada por Lei Municipal originada na Constituição Federal de 1967 e Emendas Constitucionais nº11/78 e nº01/69 com alterações através das Emendas Constitucionais nº02/72 e 27/85, continua com sua validade se consubstanciando em direito líquido e certo e que faz jus o ex-Prefeito. II. A Constituição federal garante o respeito ao direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

(Ap.Civ. – PA. Acórdão nº38.474. Relatora: Dra. MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza convocada. 1ª CCI. Unânime. Julgamento: 28/02/2000).

AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO. RESCISÃO. PERDAS E DANOS EMERGENTES. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. DOCUMENTO ESSENCIAL. AUSÊNCIA.

Ação Ordinária de Indenização. Arts. 159, 1.059, 1.060 e 1.061 do Código Civil. Contrato de distribuição. Rescisão. Perdas e danos emergentes. Antecipação de tutela. Documento essencial. Art. 283 do CPC. Ausência. 1. A indenização pedida tem origem em rescisão de contrato de distribuição. 2. O contrato de distribuição é um contrato atípico misto, sem regulamentação específica em lei, devendo o pacto resultar da livre e exclusiva manifestação dos contratantes e com delimitação da área geográfica. 3. O CPC estabelece em seu art. 283 que a petição será instruída com documentos essenciais à propositura da ação. 4. Considerando que a ação ordinária de indenização, tem como objetivo a rescisão de contrato de distribuição, contrato com características especiais, a petição deveria ser instruída com o contrato rescindido. 5. É norma que antes de proceder ao julgamento do " meritum causae" cabe ao juiz proceder ao exame preliminar. 6. A ausência do contrato de distribuição, documento substancial, como também necessário à comprovação do alegado pelo autor, a ação deve ser julgada extinta, sem julgamento do mérito, na forma do artigo 267 do CPC. 7. Recurso conhecido e provido.

(Ap.Civ. – PA. Acórdão nº38.535. Relatora: Desa. MARIA HELENA D´ALMEIDA FERREIRA. 1ªCCI. Unânime. Julgamento: 20/12/99).

CURATELA. INTERDIÇÃO. PROCESSO MINUCIOSO. DEFESA DO PATRIMÔNIO DO INTERDITANDO. DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE. EXAME PESSOAL DO INTERDITADO PELO MAGISTRADO. IMPRESCINDIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. ANULAÇÃO DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO.

Apelação Cível. Curatela. Interdição. I. Para ser promovida a interdição, deve ser observado um minucioso processo com etapas previstas em lei, devendo o promovente demonstrar interesse na interdição para a defesa do patrimônio do interditando. O processo visa apurar os fatos que possam justificar a nomeação do Curador. II. Imprescindível é o exame pessoal do interditando pelo Magistrado, bem como a oitiva de profissionais, técnicos na matéria. III. Deverá a decisão demonstrar todos os ângulos através do qual o julgador formou sua convicção para conduir pela interdição ou pela não interdição. IV. Ausente a demonstração clara para conduir pela necessidade da interdição, ilegal e errônea será sua decretação.

(Ap.Civ. – PA. Acórdão nº38.634. Relatora: Dra. MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza convocada. 1ª CCI. Unânime. Julgamento: 13/03/2000).

ACIDENTE. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. NEXO DE CAUSALIDADE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE COMPROVAÇÃO. IMPROVIMENTO.

Ausente nos autos elementos que comprovem o nexo de causalidade entre o acidente e o seu causador, deve ser mantida a improcedência da Ação de Indenização. Apelo conhecido e improvido à unanimidade.

(Ap.Civ. – PA. Acórdão nº38.676. Relatora: Desa. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO. 2ª CCI. Unânime. Julgamento: 16/03/2000)

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. INTIMAÇÃO DA AUTORA. IMPRESCINDIBILIDADE. PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO. PRELIMINAR ACOLHIDA. PROCESSO ANULADO.

Em ações de procedimento sumaríssimo é imprescindível a intimação da autora, a fim de que seja possível a proposta de conciliação, e que caso representada por advogado este deve ter poderes para transigir. Preliminar acolhida à unanimidade de votos.

(Ap.Civ. – PA. Acórdão nº38.562. Relatora: Desa. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO. 2ª CCI. Unânime. Julgamento:24/02/2000).

AÇÃO ORDINÁRIA DE REPARAÇÃO DE DANOS. CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA. IMÓVEL QUITADO. HIPOTECA. IMPOSSIBILIDADE DO REGISTRO NO CARTÓRIO COMPETENTE. LIBERAÇÃO DO ÔNUS. IMPROVIMENTO.

Ação Ordinária de Reparação de Danos. Contrato de promessa de compra e venda. Imóvel devidamente quitado pela autora, entretanto hipotecado à Caixa Econômica Federal, sem o seu conhecimento. Impossibilidade do registro no cartório competente. Mantém-se a r. decisão de primeira instância, que condenou a requerida a proceder a liberação do ônus que grava o imóvel junto ao credor hipotecário conforme contrato firmado, ou alternativamente (art. 288, CPC), ao pagamento de perdas e danos no valor pago para quitação do mesmo. Recurso conhecido e improvido, por maioria de votos.

(Ap.Civ. – PA. Acórdão nº38.419. Relator: Des. HUMBERTO DE CASTRO. 1ª CCI. Por maioria. Julgamento: 21/02/2000).

COMODATO. MAU USO DA COISA DADA POR EMPRÉSTIMO. DANOS CAUSADOS. INDENIZAÇÃO E PAGAMENTO DE ALUGUERES DEVIDOS. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO. RECURSO PROVIDO.

Comodato. Dever do comodatário de indenizar os danos causados pelo mau uso da coisa que lhe foi dada por empréstimo. As preliminares foram rejeitadas. In casu, os comodatários/réus, responsáveis pelo desgaste e pela desvalorização do imóvel, cedido gratuitamente, respondem pelos danos causados, inclusive, por terceiros a quem o confiaram, como também pelo pagamento dos alugueres devidos, a partir da data da propositura desta ação, quando foram colocados em mora, tudo a ser apurado em liquidação de sentença, por arbitramento. Recurso provido.

(Ap.Civ. – PA. Acórdão nº38.113. Relator: DES. JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA. 3ª CCI. Unânime. Julgamento: 03/12/99).

Embargos Declaratórios

DANO MORAL. INDENIZAÇÃO. QUANTIA ARBITRADA. JUSTIFICATIVA.

Embargos de Declaração. Indenização por Dano Moral. Justificativa da quantia arbitrada. Recurso provido. Decisão unânime.

(EmbDecl.- Pa. nº 38.791. Relatora: Desa. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS. 1ª CCl. Julgamento: 04/04/2000).

EMBARGOS INFRINGENTES. IMPROVIMENTO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO APONTADAS. RECURSO PROTELATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA. PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538.

Embargos de Declaração. Inexistência da omissão e da contradição apontadas a embargante pretende obter a revisão do que foi decidido anteriormente, de forma unânime, e assim conseguir um novo julgamento, o que é de todo inadmissível nesta sede recursal. Embargos protelatórios. Aplicação da multa prevista no parágrafo único do art. 538, do CPC,. Declaratórios rejeitados.

(EmbDecl. – PA Acórdão nº38.924. Relator: Des. JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA. CCR. Unânime. Julgamento: 23/11/99).

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO. OMISSÃO EM FAZER REFERÊNCIA ESPECÍFICA. EMBARGOS ACOLHIDOS.

Ação de reparação de danos. Verificada a omissão no acórdão, pois que não especificara a reforma de procedimento da liquidação para a apuração dos danos morais, deixando de fazer específica referência a liquidação por arbitramento. São os embargos acolhidos para completar o V. Acórdão.

(EmbDcl.- Pa. Acórdão nº 38.716. Relatora: Juíza Convocada Dra. MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE. 1ª CCl. Julgamento: 28 de fevereiro de 2000).

PRAZO. DILAÇÃO. FERIADOS. PENSÃO. ARBITRAMENTO NA FORMA DA LEI. INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DO REQUERIDO. FILIAÇÃO NATURAL OU INVESTIGADA.

Embargos de Declaração. Preliminar de intempestividade. acolhida. Informação do recorrente. Cabimento. Recurso apresentado tempestivamente. Prazo dilatado pelos feriados do Tríduo Momesco. Acolhimento dos Embargos para apreciação do mérito. Arbitramento de pensão na forma da lei por inexistência de comprovação da situação do requerido. Pagamento a ser feito a partir da citação, artigo 13, § 2º. Filiação natural ou investigada. Recurso conhecido com análise do mérito.

(EmbDcl. – Pa- Acórdão nº 39.164. Relator: Des. CARLOS FERNANDO GONÇALVES. 2ª CCI. Julgamento: 04/05/2000).

PAGAMENTO OU NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA. FLUÊNCIA DO PRAZO. ARTIGO 652 DO CPC. INEXATIDÃO MATERIAL.

Embargos de Declaração. Inexatidão material. O dispositivo legal que trata da fluência do prazo para pagar ou nomear bens à penhora é o 652 do CPC, e não o 522 do CPC – que nenhuma relação tem com o caso. O Acórdão atacado embora tenha grafado equivocadamente o art. 522 do CPC tratou a matéria pertinente ao art. 652 do CPC. Recurso provido em parte. Embora o aludido erro não altere a essência da decisão por se constituir em mera inexatidão de ordem material, realmente existiu e deve ser retificado, tendo em vista não só o aprimoramento do ofício judicante, que encerra a razão de ser deste recurso, como também o espírito de compreensão do qual deve se revestir o órgão julgador, objetivando o aperfeiçoamento do devido processo legal.

(EmbDecl. – PA. Acórdão nº38.466. Relatora: Desa. CLIMENIÈ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES. 3ª CCI. Unânime. Julgamento: 03/03/2000).

EFEITOS MODIFICATIVOS. AUSÊNCIA DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. EMBARGOS REJEITADOS. DECISÃO UNÂNIME.

Rejeita-se os Embargos de Declaração com efeitos modificativos, se ausente omissões e contradições argüidas pelo embargante. Decisão unânime.

(EmbDecl. – PA. Acórdão Nº 38.948. Relatora: Desa. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO. C.C.R. Unânime. Julgamento: 25/04/2000).

MANDADO DE SEGURANÇA. EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO. CONCESSÃO DE ADICIONAL. ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS. APLICAÇÃO IMEDIATA. EMBARGOS REJEITADOS.

Embargos de Declaração. Mandado de Segurança. Concessão de adicional por exercício de cargo em comissão. Alegada falta de manifestação do v. acórdão atacado em relação a violação aos princípios da legalidade e da Irretroatividade das Leis. Omissões inexistentes. O v. acórdão esclareceu que a Lei 5.810/94 tem aplicação ao caso, não porque tenha efeito repristinatório ou retroativo, mas porque sendo o atual estatuto dos servidores públicos, tem aplicação imediata, alcançando a todos indistintamente.

(EmbDecl. – PA. Acórdão nº 38.949. Relatora: Desa. CLIMENIÈ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES. CCR. Unânime. Julgamento: 25/04/2000).

Mandado de Segurança

FUNCIONÁRIA PÚBLICA ESTADUAL. EXONERAÇÃO. INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL. SEGURANÇA CONCEDIDA EM PARTE.

Mandado de Segurança contra ato do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração. Incorporação de gratificações. Artigo 130, da Lei nº5.810/94 – RJU. Preliminar de decadência na impetração do writ, arguída pela autoridade apontada como coatora, rejeitada, à unanimidade de votos. No mérito, concede-se em parte a segurança pleiteada, para assegurar à impetrante o direito à percepção da vantagem no percentual de 10% do padrão DAS-4 nos termos da Lei nº5.810/94 – R.J.U. Decisão por maioria de votos.

(M.S. – PA. Acórdão nº38.862. Relator: Des. HUMBERTO DE CASTRO. CCR. Por maioria. Julgamento: 11/04/2000).

AÇÃO DE DESPEJO POR DENÚNCIA VAZIA. IMPROCEDÊNCIA. DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. TRÂNSITO EM JULGADO. MANDADO COMPULSÓRIO. AÇÃO DECLARATÓRIA CONSTITUTIVA DE SENTENÇA E AÇÃO MANDAMENTAL. INCABIMENTO NA ESPÉCIE.

Mandado de Segurança. Impetração contra ato judicial . Ação de despejo por denúncia vazia julgada improcedente. Sentença transitada em julgado. Embargos à execução de sentença por retenção de benfeitorias interpostos e julgados improcedentes, também com trânsito em julgado. Expedição de mandado compulsório. Inconformismo do impetrante que, mesmo não sendo parte no processo de ação de despejo por denúncia vazia, e nem havendo razão para nele figurar, mesmo na condição de cônjuge da ré, ajuizou Ação Declaratória Constitutiva de Sentença e o remédio heróico – "Ação Mandamental" objetivando a suspensão da "Determinação da Ocupação" (SIC) até decisão definitiva sobre a ação supra aludida. Inadmissibilidade 1 - Sentença prolatada na ação de despejo por denúncia vazia e transitada livremente em julgado não pode ser desconstituída pela via meramente declaratória como quer o impetrante mas somente pela via rescisória, daí, não podendo prosperar o **writ** impetrado. 2 - Não conhecendo, por incabível na espécie.

(M.S. – Pa. Acórdão nº37.543. Relator : Desa OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY CCR. Unânime. Julgamento: 29/02/2000).

SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL. VENCIMENTOS. DESINVESTIDURA. APLICAÇÃO DA LEI À ÉPOCA EM VIGOR. PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE DA LEI. INCORPORAÇÃO DO ADICIONAL DE CARGO OU FUNÇÃO COMISSIONADA.

Mandado de Segurança. Servidora Pública Estadual. Vencimentos. Incorporação do Adicional de Cargo ou Função Comissionada. I- Ocorrendo a incorporação por ocasião da desinvestidura do cargo ou função, aplica-se a Lei que então vigorava. II- Havendo Lei posterior instituindo a incorporação, não pode dela se beneficiar servidor já desinvestido da função. Princípio da irretroatividade da lei. III- segurança concedida em parte para assegurar à impetrante apenas a incorporação correspondente ao período trabalhado sob o império da lei que concede essa vantagem.

(M.S. – PA. Acórdão nº 38.700. Relatora: Desa. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE. 3ª CCI. Unânime. Julgamento: 21/03/2000).

APOSENTADORIA. SERVIDORA MILITAR. CONCESSÃO DE ABONO AOS MILITARES DA ATIVA NOS TERMOS DO DECRETO 2.838/98. PEDIDO PREJUDICADO.

Órgão Especial do Egrégio Tribunal de Justiça – Mandado de Segurança –Servidora aposentada que pretende incorporação de abono concedido aos servidores militares da ativa aos seus proventos- Pedido prejudicado eis que o Governo do Estado estendeu, através do Decreto 2.838/98, estendeu o abono aos servidores aposentados das polícias civil, militar e corpo de bombeiros- Decisão unânime.

(M.S.- Pa. Acórdão nº 38.544. Relatora : Desa. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS. CCR. Unânime. Julgamento: 23/02/2000).

APOSENTADORIA. REVISÃO DE VALOR. RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. REFORMULAÇÃO DO ATO DE ENQUADRAMENTO. SEGURANÇA CONCEDIDA.

Mandado de Segurança. Revisão de valor de aposentadoria. Retificação de ato administrativo. Rejeitadas as preliminares de a) impossibilidade de utilização do writ como meio de cobrança e b) decadência. Mérito. Reformulação do ato de enquadramento de aposentadoria. Unanimidade.

(M.S. – PA. Acórdão nº38.706. Relatora: Desa. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE. CCR. Unânime. Julgamento: 04/04/2000).

Reexame de Sentença

PENSÃO. VALORES DEVIDOS POR PREFEITURA MUNICIPAL. MANDADO DE SEGURANÇA OBJETIVANDO RECEBIMENTO. LEI MUNICIPAL Nº1.271/80. ASSUNTO JÁ QUESTIONADO. SEGURANÇA CONCEDIDA. REEXAME IMPROVIDO.

Reexame de Sentença. Mandado de segurança objetivando recebimento de valores devidos pela Prefeitura municipal de Ponta de Pedras à título de pensão de acordo com a Lei Municipal nº 1271/80. Assunto já questionado em juízo através da Ação Ordinária de reajustes de proventos contra a impetrada e julgado precedente o pedido. Segurança concedida. Decisão submetida ao Reexame necessário por força do disposto no art. 12. § Único da Lei Nº 1.533/51. I- In Casu, a impetrante passou a gozar os benefícios da aludida pensão através da Lei nº 1.271, de 06/09/1980, os pagamentos das mesmas, já vinham sendo efetuados a longos (dezesseis) adquirido , líquido e certo , incorporando-se o seu "Quantum", ao patrimônio da impetrante. A respeitabilidade do direito adquirido está garantido pelas disposições do art. 6º, da Lei de Introdução do Código Civil e art. 5º, inciso XXXVI, de carta política. II- A R. Sentença em Reexame, se houve com acerto, dando a solução correta, merecendo ser mantida. Daí improvido o Reexame necessário.

(Reex. Sent. PA. Acórdão nº 38.580. Relator: Desa: OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY - 2ª CCI. Unânime. Julgamento: 24/02/2000).

AÇÃO MONITÓRIA CONTRA FAZENDA PÚBLICA. INCABIMENTO. ART. 100 DA CF/88. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. IMPROVIMENTO.

Incabível. Ação Monitória contra Fazenda Pública. contra a qual não se admite ordem de pagamento, nem penhora, dependendo a execução de título judicial, com duplo grau de jurisdição, para pagamento por meio de ofício requisitório tal como previsto no art. 100 da Constituição da República e dotação orçamentária. Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime.

(Reex. Sent. –Pa. Acórdão nº 38.672 Relatora: MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS. 1ª CCI. Unânime. Julgamento: 13/03/2000).

AÇÃO CIVIL PÚBLICA. TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COBRANÇAS INDEVIDAS E ILEGAIS. DEVOLUÇÃO. SENTENÇA CONFIRMADA EM PARTE.

Ação Civil Pública. Relatório. É um resumo do desenrolar do processo, desnecessário transcrever todo o seu conteúdo. O Juiz, dirigente do processo. Apresenta ospontos que considera imprescindíveis. A sentença para ser fundamentada não precisa ser longa deve apresentar convicções do Juiz 1- Preliminar de ilegitimidade " ad causam" da CELPA – Centrais Elétricas do Pará S/A, é de ser acatada tal preliminar, face ser a CELPA apenas o órgão arrecadador da taxa de iluminação pública, para isentá-la, em conseqüência da condenação do ônus da sucumbência. Preliminarde ilegitimidade do Ministério público propor Ação Civil Pública, "Ex-Vit" o art. 129, inciso III da Constituição Federal, preliminar rejeitada. A taxa de iluminação Pública não enseja sua vinculação específica a cada usuário nem é susceptível de serdestacada em unidades individuais de consumo, pelo que não corresponde ao tipo tributário que adota em sua denominação. Não apresenta os requisitos do art. 145, inciso II da Constituição federal. Importâncias pagas por força de cobranças indevidas e ilegais, devem ser devolvidas correspondentes ao últimos 05 (cinco) anos. Sentença confirmada em parte para exclusão da lide da CELPA, por ser parte ilegítima.

(Reex. Sent. Pa- Acórdão nº 37.822. Relatora: Juíza Convocada: Dra. MARIA DO CÈU CABRAL DUARTE. 1ª CCI. Julgamento: 29/11/1999).

AÇÃO MONITÓRIA. EXECUÇÃO INSTRUÍDA COM DUPLICATA. PRESCRIÇÃO EM TRÊS ANOS. RECURSO IMPROVIDO.

Reexame de Sentença. Apelação Cível. Ação Monitória. I. Preliminarde prescrição do título. Nos termos do art. 18 da Lei nº 5.474/68, a execução instruída com Duplicata contra o sacado e seus avalistas só prescreve em 03 (três) anos. Trata-se de Ação monitória que é própria para ser utilizada a quem pretender pagamento de soma em dinheiro, entrega de coisa fungível ou bem móvel, munido com prova escrita sem a liquidez ou eficácia do Título Executivo.

(Reex.Sent. – PA. Acórdão nº38.578. Relatora: Dra. MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE. 2ª CCI. Unânime. Julgamento: 02/03/2000).

EMBARGOS À EXECUÇÃO. TÍTULO JUDICIAL. AÇÃO MONITÓRIA. EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA PÚBLICA. MATÉRIA NÃO SUJEITA A PRECLUSÃO. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO FEITO.

Reexame de Sentença. Embargos à Execução. Título judicial expedido em ação monitória. Ainda que caracterizada a inércia da suplicada em formalizar oposição ao mandado monitório e ensejando a cognição sumária pelo Juiz a preclusão de defesa tem menor abrangência. Tratando-se de execução contra a Fazenda Pública envolvendo matéria não sujeita a preclusão, imperativo se torna observar o regime do CPC – Art. 745. Provimento.

(Reex.Sent. – PA. Acórdão nº38.675. Relatora: Desa. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY. 2ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento: 16/03/2000).

SERVIDORA PÚBLICA CONCURSADA. EXONERAÇÃO ATRAVÉS DE PORTARIA. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DESRESPEITADOS. ILEGALIDADE. REINTEGRAÇÃO NO CARGO. RECURSO IMPROVIDO.

Reexame de Sentença. Servidora Pública consursada foi exonerada através de portaria. Não sendo respeitados os princípios constitucionais, o ato demissionário é ilegal, concedendo o direito a reintegração no cargo. Recurso improvido. Unanimidade de votos.

(Reex.Sent. – PA. Acórdão nº38.724. Relator: Des. PEDRO PAULO MARTINS. 3ª CCI. Unânime. Julgamento: 11/02/2000).

PENAL E PROCESSUAL PENAL

Agravo

CRIME CONSIDERADO HEDIONDO PELA LEI 8072/90. PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME. INDEFERIMENTO. AGRAVO. IMPROVIMENTO.

Agravo em Execução Penal. Crime previsto no art. 214 do CPB. Interposição contra decisão que indeferiu pedido de progressão de regime com fundamento no art. 112 LEP. Crime considerado hediondo pela Lei 8072/90. Inadmissibilidade. Agravo improvido.

(Ag. Crim. – Pa. Acórdão nº 37.999. Relatora: Desa. IVONNE SANTIAGO MARINHO. 1ª Câmara Criminal Isolada. Julgamento : 21/12/1999).

PENA. PROGRESSÃO DE REGIME. LEIS DOS CRIMES HEDIONDOS. LEI 9.455/97. LEI MAIS FAVORÁVEL. INCABIMENTO AOS DEMAIS CRIMES ENUMERADOS NO ART. 2º DA LEI 8.072/90.

Recurso de Agravo. Pena. Progressão de regime. Favorabilidade da Lei 9.455/97. Impossibilidade. Crime Hediondo. A progressão de regime de cumprimento de pena contido na Lei 9.455/90, alcança tão somente o crime de tortura. Não se aplicando aos demais crimes considerados hediondos elencados no art. 2º da Lei 8.072/90. Entendimento majoritário de nossas cortes de justiça. Recurso conhecido improvido. Decisão unânime.

(Ag. Instr. Pa. Acórdão nº 38.628. Relator: Des. Felício de Araújo Pontes. 1ª Câmaras Criminais Isoladas. Unânime. Julgamento: 29/02/2000).

Apelação

CRIME HEDIONDO. INOCORRÊNCIA DE CONDENAÇÃO CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. PROVA TESTEMUNHAL. PRÁTICA DE ATOS OBSCENOS.

Apelação Penal. Infringência ao art. 214 c/c 224, alínea "a" do CP. Crime hediondo. Sentença condenatória contrária às provas dos autos. Improcedência. Nos crimes contra os costumes praticados na maioria das vezes às escondidas, o valor da prova testemunhal e as declarações da vítima desde que em consonância com as provas dos autos, tornam-se irrefutáveis. Ademais, o Laudo de Exame Pericial de Conjunção Carnal, nos crimes de Atentado Violento ao Pudor, ainda que não tenha constatado a materialidade do delito, não afasta entretanto a caracterização do delito, consubstanciado na prática de atos obscenos diversos da conjunção carnal. Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime.

(Ap.Crim. – PA. Acórdão nº38.548. Relator: Des. FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES. 2ª Ccriml. Unânime. Julgamento: 03/02/2000).

CRIME DE ENTORPECENTE. INTERROGATÓRIO. PROVA TESTEMUNHAL. DÚVIDA. SOLUÇÃO MAIS BENÉFICA. DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME. APELO IMPROVIDO.

Apelação Penal. Embora a capitulação penal dada na peça preambular acusatória tenha sido a do artigo 12 da Lei nº 6.368/76, o acusado nas oportunidades em que foi ouvido, disse ser viciado em drogas. A prova testemunhal, por seu turno, não esclareceu se ele é traficante ou usuário, estabelecendo-se, pois, a dúvida – Em tal caso, a solução deve ser a mais benéfica, pela qual, aliás, decidiu-se o Juízo a quo, desclassificando o crime constante do enquadramento inicial, para o tipificado no artigo 16, do referido diploma repressivo. Apelo conhecido e improvido. Decisão unânime.

(Ap.Crim. – PA. Acórdão nº38.623. Relator: Des. BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA. 3ª Ccriml. Unânime. Julgamento:24/03/2000).

TRÁFICO DE ENTORPECENTE. MODALIDADES GUARDAR E VENDER. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. RECURSO PROVIDO.

Tráfico de Entorpecente. Os réus cometeram o crime de Tráfico nas modalidades guardar e vender. Materialidade e autoria comprovadas. Recurso conhecido e negado provimento. Decisão unânime.

(Ap.Crim. – PA. Acórdão nº38.731. Relator: Des. OTÁVIO MARCELINO MACIEL. 2ª Ccriml. Unânime. Julgamento: 30/03/2000).

CRIME DE FURTO. AGRAVANTE DO REPOUSO NOTURNO. CRIME COMETIDO EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO. INCIDÊNCIA DE AGRAVANTE AFASTADA. RECURSO PROVIDO EM PARTE.

Não se confirma a agravante do repouso noturno, se o furto foi cometido em estabelecimento de ensino, onde ninguém dormia na ocasião. Recurso conhecido e provido em parte. Decisão unânime.

(Ap.Crim. – PA. Acórdão nº38.499. Relator: Des. OTÁVIO MARCELINO MACIEL. 2ªCCl. Unânime. Julgamento: 16/03/2000).

CRIMES. PREFEITO MUNICIPAL. DENÚNCIA RECEBIDA. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE. PRISÃO PREVENTIVA E AFASTAMENTO. DESNECESSIDADE.

Ação Penal. Prefeito municipal denunciado pela prática de crimes definidos nos arts.1º,I, do Decreto Lei nº 201/67 e 92 da Lei nº 8.666/93, C/C o art. 69, CAPUT, do CPB. Denúncia que merece ser recebida, por preencher os requisitos e ascondições de admissibilidade. Desnecessidade de prisão preventiva e afastamento do cargo. Decisão unânime. Estando tipificados os delitos e havendo prova documental da ocorrência dos fatos recebe-se a denúncia contra ele oferecida pelo Ministério Público. Em face de inexistirem circunstâncias reveladoras de que poderá criar embaraços à ação da justiça, não merece, porém, de ser decretada sua prisão preventiva ou o seu afastamento do cargo.

(Ap. Crim. Acórdão nº 39.008. Relator: Des. MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE . Câmaras Criminais Reunidas. Julgamento: 08/05/2000).

CRIME. EXISTÊNCIA DE DUAS VERSÕES. ACOLHIMENTO DA TESE DA ACUSAÇÃO. VEROSSIMILHANÇA. INOCORRÊNCIA DE VEREDICTO CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS.

Havendo duas versões: a defesa, isolada nos autos, negando a autoria do crime e do Ministério Público, atribuindo-a ao réu como co-partícipe – O fato do conselho de sentença ter acolhida a da acusação, por considerá-la mais verossímil, não significa ter sido o veredicto contrário à prova dos autos – Apelo conhecido e improvido – Decisão unânime.

(Ap.crim. – PA. Acórdão nº 38.624 . Relator: BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA. 3ª Câmara Criminal Isolada. Julgamento : 24/03/2000).

CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. TRIBUNAL DO JÚRI. VEREDICTOS EM CONSONÂNCIA COM AS PROVAS DOS AUTOS. ANULAÇÃO DO JULGAMENTO.

Apelação Criminal. Crime de homicídio qualificado. Sendo os veredictos do Tribunal do júri soberanos estando em consonância com as provas dos autos, não há que se cogitar em anulação do julgamento. Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime.

(Ap. Crim. – Pa. Acórdão nº 38.737. Relatora: MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA. 1ª Câmara Criminal Isolada . Julgamento: 26/10/199).

APELAÇÃO POR NOVO JÚRI. ABSOLVIÇÃO. ERRO DE QUESITAÇÃO. CONTRADIÇÃO. DUBIEDADE NAS DECISÕES. CONTRARIEDADE AS PROVAS DOS AUTOS. NULIDADE ABSOLUTA. RECURSO PROVIDO.

Apelação por Novo Júri. Contradição do corpo de jurados que absolveu o réu em decorrência de erro de quesitação. Dubiedade nas decisões, que se apresentam contrárias as provas dos autos. Nulidade absoluta do julgamento. Recurso conhecido e provido, à unanimidade.

(Ap.Crim. – PA. Acórdão nº 38.138. Relator: Des. JAIME DOS SANTOS ROCHA. 3ª CCI. Unânime. Julgamento: 17/12/99).

CRIME DE ESTELIONATO. FALTA DE INTERROGATÓRIO DO RÉU. NULIDADE. PRELIMINAR ACOLHIDA.

Nulidade arguida por falta de interrogatório do réu. Noticiada a prisão do réu. O juiz deve interrogá-lo antes de prolatar a sentença. Preliminar acolhida. Decisão unânime.

(Ap.Crim. – PA. Acórdão nº38.811. Relator: Des. OTÁVIO MARCELINO MACIEL. 2ªCcriml. Unânime. Julgamento: 30/03/2000).

ROUBO CONSUMADO. DESCARACTERIZAÇÃO. TENTATIVA. RECURSO IMPROVIDO.

Apelação Penal. Roubo consumado. Descaracterização. Tentativa. O crime de roubo se consuma, no momento em que o agente mediante grave ameaça ou violência, subtrai da vítima a "res furtiva", ainda que por pouco tempo. Tentativa descaracterizada. Desnecessidade de que a coisa saia da esfera de vigilância da vítima. Inteligência do art. 157 do CP. Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime.

(Ap.Crim. – PA. Acórdão nº38.630. Relator: Des. FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES. 2ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento: 22/02/2000).

CRIMES DE ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR E ESTUPRO. AUTORIA E MATERIALIDADE DO DELITO. COMPROVAÇÃO. CONDENAÇÃO. IMPROVIMENTO.

Apelação Criminal. Crimes de Atentado Violento ao Pudor e Estupro. Restando comprovadas a autoria e a materialidade do delito, impõe-se a condenação do acusado. Recurso improvido. Decisão unânime.

(Ap.Crim. – PA. Acórdão nº38.738. Relatora: Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA. 1ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento: 26/10/99).

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE MACAPÁ. REUNIÃO ORDINÁRIA. ALTERAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO POR DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DOCAS DO PARÁ. CRÍTICAS. PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA ESPECIALIZADA. OFENSA À REPUTAÇÃO. QUEIXA-CRIME. REJEIÇÃO. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA RATIONE MATERIAE. REJEIÇÃO. MÉRITO. RECURSO PROVIDO.

Apelação Penal. Rejeitada a preliminar de incompetência ratione materiae suscitada pelo recorrente. No mérito, narrando a queixa-crime, em tese, o delito tipificado no artigo 20 da Lei nº 5.250/67, conhece-se do apelo e dá-se-lhe provimento, reformando-se, em conseqüência, o decisum atacado, a fim de que recebida , no juízo de origem tenha o seu prosseguimento normal. Decisão unânime.

(Ap.Crim. – PA. Acórdão nº38.916. Relator: Des. BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA. 3ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento: 07/04/2000).

JÚRI. NULIDADE. OCORRÊNCIA. CONTRADIÇÃO NAS RESPOSTAS DOS JURADOS. QUESITO INOPORTUNO DE MAL FORMULADO. RECURSO PROVIDO POR MAIORIA DE VOTOS.

Apelação Penal. Júri. Nulidade. Ocorrência. Contradição nas respostas dos jurados. Quesito inoportuno e mal formulado. Uma vez respondidos positivamente os quesitos sobre a autoria e materialidade, não se poderia mais questionar os jurados sobre insuficiência de provas, pois já devidamente reconhecida a veracidade dos fatos imputados aos réus. Além do que, não há previsão legal sobre o questionamento, em plenário do júri, da tese absolutória motivada na insuficiência de provas. No caso em exame, é evidente que a imprópria e inusitada formulação do quesito sobre insuficiência de provas, redigido, inclusive, de forma negativa, levou os jurados à perplexidade, induzindo-os à respostas contraditórias. A dubiedade havida no julgamento, prejudicial ao conhecimento da vontade do júri, constitui nulidade absoluta, portanto, insanável, prevista no art. 564, parágrafo único do C.P.P.B.- Recurso conhecido e provido. Maioria.

(Ap.Crim. Pa.- Acórdão nº 38.752 . Relatora: Desa. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO. 1ª CCI. Julgamento: 11/04/2000).

Habeas Corpus

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. INSTRUÇÃO DO PROCESSO. FASE DE CONCLUSÃO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. INOCORRÊNCIA. ORDEM NEGADA.

Penal. Processual. "Habeas Corpus" Liberatório. Sendo provável que o juiz do processo, esteja concluindo a instrução, não há que se falar em constrangimento ilegal. Ordem negada. Decisão unânime.

(H.C.Lib. – PA. Acórdão nº38.900. Relator: Des. WERTHER BENEDITO COÊLHO. C.Crim.R. Unânime. Julgamento: 20/12/99).

CRIME DE ESTELIONATO. INADIMPLÊNCIA NO PAGAMENTO DE CHEQUES PRÉ-DATADOS. DELITO NÃO CONFIGURADO. POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE DELITO CIVIL. ORDEM CONCEDIDA.

Habeas Corpus Liberatório com pedido de liminar. Estelionato. Inadimplência no pagamento de cheques pré-datados. Delito não configurado. Possibilidade de ocorrência de um ilícito civil. Para a tipificação do crime de estelionato é necessário tenha o agente induzido a vítima em erro, mediante ardil ou qualquer outro tipo fraudulento com o fim de auferir vantagem ilícita em prejuízo do patrimônio alheio. No caso, se ocorrente, somente um ilícito de natureza civil, não havendo destarte, como justificar-se a deflagração da ação penal. Ordem concedida. Unânime.

(H.C. Pa- Acórdão nº 38.890. Relatora: Desa. YVONNE SANTIAGO MARINHO. Câmaras Criminais Reunidas. Julgamento: 24/04/2000).

HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR. PRISÃO CÍVEL. DECRETAÇÃO. MEMBRO DA DIRETORIA DE EMPRESA EXECUTADA. ALIENAÇÃO DO BEM PELA NOVA DIRETORIA. AUSÊNCIA DE CONSENTIMENTO DO PACIENTE. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. VIOLAÇÃO. FRAUDE À EXECUÇÃO. RECONHECIMENTO. PRISÃO SEM FINALIDADE.

Habeas Corpus Preventivo com pedido de Liminar. Decretação de prisão cível. Termo de depósito firmado pelo paciente na qualidade de membro da diretoria da empresa ré nos autos de execução de sentença. Alienação do bem pela nova diretoria, sem o conhecimento do paciente, então ex-diretor. Prisão decretada na ocasião da avaliação sem a devida informação ao depositário por qualquer dos meios legais. Violação da garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa. Reconhecimento da fraude à execução pelo Juízo do feito, tornando ineficaz a alienação. Crédito exeqüendo garantido. Prisão sem finalidade. Ordem concedida. Decisão unânime.

(H.C.Prev.c/ped.lim. – PA. Acórdão nº38.888. Relator: Des. JAIME DOS SANTOS ROCHA. CcrimR. Unânime. Julgamento: 27/12/99).

HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. CRIME DE LESÃO CORPORAL LEVE. REPRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR ESTADUAL. NOTIFICAÇÃO DOS PACIENTES. DESNECESSIDADE. MANIFESTAÇÃO INCLUSA. VALIDADE JURÍDICA. ORDEM DENEGADA.

Penal. Processual. "Habeas Corpus" para trancamento de ação penal. Inviável. O processo penal militar dispõe de procedimento judicial especial, pelo que compete à Auditoria Militar do Estado, processar e julgar os crimes de lesões corporais levese culposas, praticadas contra civis. A representação exigida pelo art. 88, da Lei nº 9.099, de 1995, pode efetivar-se através de manifestações, por escrito, junto ao Ministério Público Militar Estadual, conforme o disposto no art. 39, do CPP. Representação revestida de valor jurídico. Ordem negada. Decisão unânime.

(H.C.p/tranc. A.Pen. – PA. Acórdão nº38.895 . Relator: Des. WERTHER BENEDITO COÊLHO. C.Crim.R. Unânime. Julgamento: 22/11/99).

FORMULAÇÃO PLÚRIMA. ALEGAÇÃO COMUM DE EXCESSO DE PRAZOS. VÍCIO DE TÉCNICA. CIRCUNSTÂNCIAS INDIVIDUAIS. EXCESSO DE PRAZO JUSTIFICADO EM RELAÇÃO A ALGUNS PACIENTES. PACIENTES EM LIBERDADE. PEDIDO PREJUDICADO.

Habeas Corpus Liberatório. Formulação plúrima. Alegação comum de excesso de prazos. Vícios de técnica que não elide o julgamento, quando possível o exame, pelo julgador, das circunstâncias individuais de cada paciente. Pedido prejudicado em relação aos pacientes que não se encontram presos ou que, por outra razão de direito, se perdeu o objeto para o writ e negado quanto àqueles em cujos casos está razoavelmente justificado o excesso de prazo. Decisão unânime.

(H.C. – PA. Acórdão nº38.602. Relator: Des. MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE. C..Crim.R. Unânime. Julgamento: 20/03/2000).

HABEAS CORPUS PREVENTIVO. CRIME AFIANÇÁVEL. DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA. IMPOSSIBILIDADE. PRIMARIEDADE. BONS ANTECEDENTES. ESTUDANTE. ORDEM CONCEDIDA.

Penal. Processual. "Habeas Corpus" Preventivo. Em processo de crime afiançável, não é plausível a decretação de prisão preventiva. Paciente citada, ré primária e de bons antecedentes, residente no distrito da culpa, onde estuda na Escola Estadual de 2º grau Edda Gonçalves. Ordem concedida . Decisão unânime.

(H.C.Prev. – PA. Acórdão nº38.902. Relator: Des. WERTHER BENEDITO COÊLHO. C.Crim.R. Unânime. Julgamento: 28/02/2000).

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR. CRIME DE ORDEM TRIBUTÁRIA. REÚ PRIMÁRIO. FUNCIONÁRIO PÚBLICO COM DOMICÍLIO CERTO. AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS. PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO. ILEGALIDADE DA MEDIDA. ORDEM CONCEDIDA.

Habeas Corpus Liberatório com pedido de liminar. Imputação de crime de ordem tributária. Réu primário, funcionário público, com domicílio certo e sem antecedentes criminais. Decretação de prisão preventiva carente de fundamentação. Ilegalidade da medida, "ex-vi" dos arts. 5º, LXI e 93, IX da Constituição Federal e 315 do Código de Processo Penal. Liminar deferida. Ordem concedida. Decisão unânime.

(H.C.Lib. – PA. Acórdão nº38.899. Relator: Des. JAIME DOS SANTOS ROCHA. 3ª C.Crim.I. Unânime. Julgamento: 10/04/2000).

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR. LIMINAR NEGADA. CONCLUSÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. EXCESSO DE PRAZO. CONSTRANGIMENTO NÃO CONFIGURADO. ORDEM DENEGADA. CONCESSÃO DA ORDEM SOMENTE PARA UM DOS PACIENTES.

Habeas Corpus Liberatório com pedido de liminar. Liminar negada. Alegação de excesso de prazo na conclusão do inquérito policial. Maioria dos processos na fase do art. 499 do CPP e outros já julgados e encaminhados à vara das execuções penais. Constrangimento não configurado. Delonga que não ultrapassa os limites da razoabilidade. Ordem denegada, com exceção do paciente Mauro Domingos dos Santos Cardoso, cuja ordem não foi conhecida por não ser réu da autoridade indicada como coatora. Decisão unânime.

(H.C.Lib. – PA. Acórdão nº38.801. Relatora: Desa. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO. CCR. Unânime. Julgamento: 03/04/2000).

HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. LICENÇA MÉDICA CONCEDIDA PELO IPASEP. ADULTERAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA. MEIO FRAUDULENTO. MATERIALIDADE COMPROVADA. AUTORIA CONFESSADA. CRIME EM TESE CARACTERIZADO. ORDEM DENEGADA.

Habeas Corpus para Trancamento de Ação Penal, por conduta atípica na peça vestibular acusatória. Adulteração de cópia reprográfica de comunicação de licença médica concedida pelo IPASEP, com o objetivo de ampliar período de afastamento do trabalho para maior dedicação à atividade autônoma paralela. Conduta "a prima facie", motivada pelo "animus lucri faciend" mediante ardil, meio fraudulento. Materialidade comprovada. Autoria confessada pelo paciente . Fato que caracteriza o crime em tese. Tipificação delita passível de reforma, conforme ditames do art. 383 do CPC, justa causa para o prosseguimento da ação penal. Ordem denegada. Decisão unânime.

(H.C. – Pa. Acórdão nº 38.682. Relator: Des. JAIME DOS SANTOS ROCHA. Câmaras Criminais Reunidas. Unânime. Julgamento: 21/02/2000).

CRIME DE ROUBO QUALIFICADO. EMPREGO DE ARMA E CONCURSO DE AGENTES. PRIMARIEDADE. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. PRISÃO MANTIDA. ORDEM DENEGADA.

Habeas Corpus Liberatório com pedido de liminar. Liminar negada. Paciente preso em flagrante acusado de roubo qualificado, com emprego de arma e concurso de agentes. A alegação de que o paciente é primário, sem antecedentes criminais e possui domicílio e residência no distrito da culpa, é irrelevante para justificar o benefício da liberdade provisória pleiteada. Prisão legal que deve ser mantida como forma de assegurar a garantia da ordem pública. Ordem denegada. Decisão unânime.

(H.C.Lib. Acórdão nº 38.779. Relatora: Desa. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO. C.Crim.R. Unânime. Julgamento: 10/04/2000).

SONEGAÇÃO FISCAL. INOCORRÊNCIA. PARCELAMENTO DO DÉBITO. COMPROVAÇÃO. INDIVIDUALIZAÇÃO DA CONDUTA. NECESSIDADE. HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL.

Habeas Corpus . Trancamento da Ação Penal. Sonegação Fiscal. Inocorrência. Parcelamento do débito. Comprovação. Individualização da conduta. Necessidade. Estando comprovado documentalmente o efetivo regular pagamento do débito junto ao fisco estadual, afastada fica a tipificação do crime de sonegação fiscal, impondo-se assim, o trancamento da ação penal intentada contra os coactos, face à extinção da punibilidade. Não observância dos pressupostos do art. 41 do CPP. Decisão por maioria.

(H.C. p/ Tranc. de A. Penal – PA. Acórdão nº 38.587. Relator: Des. FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES . Câmaras Criminais Reunidas. Por maioria. Julgamento: 14/02/200).

COMPUTAÇÃO DA PENA. DECISÃO DENEGATÓRIA. HABEAS CORPUS. MEIO INIDÔNEO. EXISTÊNCIA DE RECURSO ADEQUADO PREVISTO NA LEP.

Habeas Corpus. Meio inidôneo para atacar decisão do juízo "a quo" denegatória de comutação de pena, uma vez que há recurso adequado de acordo com a Lei de Execuções Penais. Votação unânime.

(H.C. Liberatório. - Pa . Acórdão nº 38.662.. Relator: Des. MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE. Câmaras Criminais Reunidas. Unanimidade. Julgamento: 27/03/2000).

CRIME HEDIONDO. PACIENTE PRESO EM FLAGRANTE DELITO. NULIDADE DO FLAGRANTE. INEXISTÊNCIA. DECRETO PREVENTIVO. ORDEM DENEGADA.

Habeas Corpus Liberatório – Art. 12, da Lei nº6.368/76. Paciente preso em flagrante delito. Desclassificação do crime foge a sua apreciação no âmbito do Habeas Corpus. Além disso, nenhum órgão jurisdicional pode alterar a capitulação do "dominuslitis", antes do advento da sentença definitiva. Inexistência de participação no crime. Matéria que exige um revolvimento de matéria probatória. Nulidade do flagrante. Inexistente. Prisão do paciente decorrente de decreto preventivo. Crime hediondo. Agentes insuscetíveis de alcançar a liberdade provisória. Ordem denegada. Unânime.

(H.C.Lib. – PA. Acórdão nº38.884. Relatora: Desa. YVONNE SANTIAGO MARINHO. Câmaras Criminais Reunidas. Unânime. Julgamento: 24/04/2000).

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. IMPETRAÇÃO PLÚRIMA. ALEGAÇÃO COMUM DE EXCESSO DE PRAZOS. QUATORZES PACIENTES. SITUAÇÕES DIVERSIFICADAS.

Habeas Corpus Liberatório. Impetração Plúrima. Alegação comum de excesso de prazos. Situações diversificadas dos quatorzes pacientes em favor dos quais se formulou o pedido. Prejudicialidade em favor em relação aos pacientes que não se encontram presos ou que, por outro motivo jurídico , perdeu-se o objeto para o "writ" e denegação nos casos em que a instrução criminal está encerrada, encontra-se em estágio adiantado., sem que a eventual demora haja ultrapassado os limites da razoabilidade e possa ser imputada ao juízo coator ou mesmo decorra de culpa atribuível à defesa. Decisão unânime.

(H.C. Liberatório - Pa. Acórdão nº 38.664. Relator: MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE. C. Crim. R. Unânime. Julgamento: 27/03/2000).

Recurso em Sentido Estrito

NULIDADE ABSOLUTA. INOCORRÊNCIA. INCOMPETÊNCIA RATIONE LOCI. NULIDADE RELATIVA. PRECLUSÃO. CONCURSO FORMAL DE DELITOS. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE EM RELAÇÃO A UM DELES.

Recurso em Sentido Estrito. Alegação de nulidade absoluta. Inocorrência. Tratando-se de incompetência ratione Loci resulta configurada apenas nulidade relativa. Inocorrência de argüição oportuna da parte. Preclusão. Recurso conhecido e improvido. Havendo, porém, concurso formal de delitos e caracterizada a extinção da punibilidade em relação a um deles, impõe-se o decreto de ofício. Decisão unânime.

(Rec.P.Sent.Estr. – Pa. Acórdão nº38.281 – Relator: Des. MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE. 3ª CCI. Unânime. Julgamento: 18/02/2000).

SENTENÇA DE PRONÚNCIA. QUALIFICADORAS. EXCLUSÃO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Recurso Penal em Sentido Estrito. Exclusão qualificadoras. Sentença pronúncia. Impossibilidade por não serem improcedentes. Recurso conhecido e provido. Decisão unânime.

(R.P.Sent.Estr. – PA. Acórdão nº38.909. Relatora: Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA. 1ªC.Crim.I. Unânime. Julgamento: 26/10/99).

HOMICÍDIO QUALIFICADO. ALEGAÇÕES DA DEFESA. IMPROCEDÊNCIA. PRONÚNCIA. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. REGRA PROCEDIMENTAL DO* IN DUBIO PRO REO. *INVERSÃO PARA O* IN DUBIO PRO SOCIETATE. *RECURSO IMPROVIDO.

Pronúncia. Homicídio Qualificado. Alegações da defesa improcedentes. Elementos suficientes para a decisão provisional. A pronúncia é simples juízo de admissibilidade, decisão meramente declaratória, onde há inversão da regra procedimental do **in dubio pro reo** para o **in dubio pro societate**. Recurso conhecido e improvido.

(R.P.S.Estr. Pa- Acórdão nº 39.156. Relatora: Desa. YVONNE SANTIAGO MARINHO. 1ª Câmara Criminal Isolada. Julgamento: 16/05/2000).

ÍNDICE SISTEMÁTICO

AGRAVO CÍVEL

- AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. LIMINAR DEFERIDA. EXPEDIÇÃO DE MANDADO. SUSTAÇÃO DA LIMINAR. PURGAÇÃO DA MORA. AGRAVO PROVIDO.....21
- AÇÃO DE EXECUÇÃO. ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. FALTA DE PRESSUPOSTO. PENHORA. IMPUGNAÇÃO. BLOQUEIO DE CONTA CORRENTE. DEFERIMENTO. RECURSO IMPROVIDO.....20
- AÇÃO DE EXECUÇÃO. CANCELAMENTO DE REGISTRO DE NOMES NO SPC, SERASA E CADIN. VIOLAÇÃO AO PRECEITUADO ART. 42, "CAPUT" DO CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR.....14
- AÇÃO DE EXECUÇÃO. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. CONHECIMENTO. COMPROMETIMENTO DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS.....11
- AÇÃO DE EXECUÇÃO. PENHORA. REMOÇÃO DE BENS PARA DEPÓSITO PÚBLICO. PEDIDO DO CREDOR. AUSÊNCIA DE MOTIVO JUSTO. NOMEAÇÃO DO EXECUTADO COMO DEPOSITÁRIO DOS BENS PENHORADOS. INCONVENIÊNCIA, OBRIGATORIEDADE DE SER A MESMA PROVADA.....16
- AÇÃO DE EXECUÇÃO. PENHORA. REMOÇÃO DE BENS. DEPÓSITO PÚBLICO. DISCORDÂNCIA DO CREDOR. NOMEAÇÃO DO EXECUTADO COMO DEPOSITÁRIO DOS BENS. DEPRECIAÇÃO. DANOS IRREPARÁVEIS. AGRAVO PROVIDO.....20
- AÇÃO DE INDENIZAÇÃO COM PERDAS E DANOS. TUTELA ANTECIPADA. CONCESSÃO. REQUISITOS NÃO CONFIGURADOS. CARÁTER SATISFATIVO. CARACTERIZAÇÃO. CITAÇÃO PRÉVIA. AUSÊNCIA. REVOGAÇÃO DA MEDIDA DEFERIDA.....12
- AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA. ALIMENTOS PROVISIONAIS. ELEVADA REDUÇÃO PLEITEADA.....13
- AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL CUMULADA COM PERDAS E DANOS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPATÒRIA. REVOGAÇÃO DA MEDIDA ANTERIORMENTE CONCEDIDA. AGRAVO IMPROVIDO.....15
- AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONCESSÃO. AGRAVO REGIMENTAL. FALTA DE PRESSUPOSTO RECURSAL DA REGULARIDADE FORMAL. RECURSO REJEITADO.....19
- AGRAVO INOMINADO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CONHECIDO POR FALTA DE PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. PETIÇÃO

DESACOMPANHADA DE PEÇAS OBRIGATÓRIAS EXIGIDAS. SEGUIMENTO NEGADO.....13

- AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SEGUIMENTO NEGADO. IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO PROFERIDO EM AÇÃO RESCISÓRIA. INCABIMENTO.....15
- BEM PENHORADO. LIBERAÇÃO DO MESMO MEDIANTE CAUÇÃO EM T'DAS. VERACIDADE. INCERTEZA.....14
- DATA DO VENCIMENTO DO PRAZO. DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO. PRORROGAÇÃO PARA O DIA IMEDIATO. CITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA FEITA INDEVIDAMENTE EM PESSOA DIVERSA. NULIDADE DO ATO. INOCORRÊNCIA DE REVELIA.....16
- DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO. IRREGULARIDADE INSANÁVEL. RECURSO PROVIDO. DECISÃO ANULADA19
- EXECUÇÃO PROVISÓRIA. TERMINAL TELEFÔNICO PERTENCENTE À EMPRESA DE PEQUENO PORTE. BLOQUEIO. VALOR DA ASSINATURA. RISCO DE SER O MESMO COMPROMETIDO. INOCORRÊNCIA. AGRAVO PROCEDENTE.....21
- INVENTÁRIO. FALTA DE COMPROVANTES. REMOÇÃO DE INVENTARIANTE. DESCABIMENTO. RECURSO PROVIDO. POR MAIORIA DE VOTOS.....19
- INVENTÁRIO. FALTA DE COMPROVANTES. REMOÇÃO DE INVENTARIANTE. DESCABIMENTO. RECURSO PROVIDO. POR MAIORIA DE VOTOS.....19
- INVENTÁRIO. NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE. SUPOSTA COMPANHEIRA DO "DE CUJUS". INTERPOSIÇÃO PELA CÔNJUGE SUPÉRSTITE. PLEITO DE REFORMA DO DECISUM E OBSERVÂNCIA NO ART. 990, INCISO I, DO CPC COMINADO COM O ART. 226 § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....18
- INVENTÁRIO. NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE. SUPOSTA COMPANHEIRA DO "DE CUJUS". INTERPOSIÇÃO PELA CÔNJUGE SUPÉRSTITE. PLEITO DE REFORMA DO DECISUM E OBSERVÂNCIA NO ART. 990, INCISO I, DO CPC COMINADO COM O ART. 226 § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....18
- JUÍZO DE FALÊNCIA. ADJUDICAÇÃO DE BENS NA JUSTIÇA DO TRABALHO. BUSCA E APREENSÃO. INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO DE FALÊNCIA.....12
- OBRIGAÇÃO DE FAZER. DESCUMPRIMENTO. TÍTULO EXTRA-JUDICIAL ANALISADO NA AÇÃO.....17
- OBRIGAÇÃO DE FAZER. DESCUMPRIMENTO. TÍTULO EXTRA-JUDICIAL ANALISADO NA AÇÃO.....17

- REINTEGRAÇÃO DE POSSE. IMÓVEL URBANO. INVASORES. AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO. DÚVIDAS QUANTO AO TEMPO DO ESBULHO. CONCESSÃO DE LIMINAR. INADMISSIBILIDADE.....11
- TUTELA ANTECIPADA. DOENÇA GRAVÍSSIMA E IRREVERSSÍVEL.....17

AGRAVO CRIMINAL

- CRIME CONSIDERADO HEDIONDO PELA LEI 8072/90. PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME. INDEFERIMENTO. AGRAVO. IMPROVIMENTO59
- PENA. PROGRESSÃO DE REGIME. LEIS DOS CRIMES HEDIONDOS. LEI 9.455/97. LEI MAIS FAVORÁVEL. INCABIMENTO AOS DEMAIS CRIMES ENUMERADOS NO ART. 2º DA LEI 8.072/90.....59

APELAÇÃO CÍVEL

- AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. JULGAMENTO ULTRA E EXTRA PETITA. FALTA DE CITAÇÃO. RECURSO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.....25
- AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. PEDIDO DE COBRANÇA DE ALUGUEL E ACESSÓRIO DA LOCAÇÃO. PROCEDÊNCIA. RECURSO. IMPUGNAÇÃO DO CÁLCULO. RECURSO PROVIDO.....25
- AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO. TÍTULO EXTRAJUDICIAL. NECESSIDADE DE PRODUZIR PROVAS EM AUDIÊNCIA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CERCEAMENTO DE DEFESA. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. RECURSO PROVIDO.....26
- AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. FURTO DE VEÍCULO DE AUTOR EM ESTACIONAMENTO DA RÈ.....28
- AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE CUMULADA COM RESSARCIMENTO DE DANOS. CONTRATO DE LOCAÇÃO. APRESENTAÇÃO. INTENÇÃO DE PROVAR A POSSE ALEGADA.....30
- AÇÃO DE RESSARCIMENTO POR DANO MORAL. CULPA EXCLUSIVA DO APELANTE. TÍTULO DEVIDAMENTE QUITADO. PRAZO DO VENCIMENTO. PROTESTO INDEVIDO, CAUSANDO AÇÃO JUDICIAL. ABALO DE CRÉDITO. DANO MORAL EFETIVO E INTENSO. MEDIDAS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO31
- AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO. RESCISÃO. PERDAS E DANOS EMERGENTES. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. DOCUMENTO ESSENCIAL. AUSÊNCIA.....33

- AÇÃO ORDINÁRIA DE REPARAÇÃO DE DANOS. CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA. IMÓVEL QUITADO. HIPOTECA. IMPOSSIBILIDADE DO REGISTRO NO CARTÓRIO COMPETENTE. LIBERAÇÃO DO ÔNUS. IMPROVIMENTO.....35
- ACIDENTE. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. NEXO DE CAUSALIDADE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE COMPROVAÇÃO. IMPROVIMENTO.....34
- ADOLESCENTE ACUSADO DE CRIME DE HOMICÍDIO. CONVÍVIO COM A FAMÍLIA E FREQÜENCIA À ESCOLA. APLICAÇÃO DE MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA.....29
- ALUGUÉIS JÁ RECEBIDOS PELO ARRENDADOR SEM QUESTIONAMENTO. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. MEIO INIDÔNEO PARA DISCUTIR VALOR. CONTRATO DE ARRENDAMENTO EXPIRADO. INEXISTÊNCIA DE CLÁUSULA INSTITUINDO O DIREITO DE EXIGIR PRESTAÇÃO DE CONTAS OU OBRIGAÇÃO DE PRESTÁ-LAS. RECURSO IMPROVIDO.....26
- BENS SEGURADOS. DANO MÁXIMO. INDENIZAÇÃO. PAGAMENTO MENOR DO QUE O DO CONTRATO. INADMISSIBILIDADE.....27
- COMODATO. MAU USO DA COISA DADA POR EMPRÉSTIMO. DANOS CAUSADOS. INDENIZAÇÃO E PAGAMENTO DE ALUGUERES DEVIDOS. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO. RECURSO PROVIDO 36
- CURATELA. INTERDIÇÃO. PROCESSO MINUCIOSO. DEFESA DO PATRIMÔNIO DO INTERDITANDO. DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE. EXAME PESSOAL DO INTERDITADO PELO MAGISTRADO. IMPRESCINDIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. ANULAÇÃO DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO.....34
- EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. PRAZO DE 10 DIAS CONTADO DA ASSINATURA DO SEU RESPECTIVO AUTO.....31
- EMBARGOS À EXECUÇÃO. TEMPESTIVIDADE. VALOR DA CAUSA. COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS E CUSTAS JUDICIAIS. FALTA DE INDICAÇÃO. ART. 284 DO CPC.....32
- INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. AÇÃO ORDINÁRIA. INFORMAÇÃO PRESTADA POR INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. EQUÍVOCO. REPARAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE SER A MESMA PROPORCIONAL AO PATRIMÔNIO DO CAUSADOR DO DANO. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO.....27
- MANDADO DE SEGURANÇA. EX-PREFEITO. PENSÃO VITALÍCIA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO.....32
- NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. DIREITO DE PASSAGEM. PRÉDIO NÃO ENCRAVADO. INADMISSIBILIDADE.....29

- PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. INTIMAÇÃO DA AUTORA. IMPRESCINDIBILIDADE. PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO. PRELIMINAR ACOLHIDA. PROCESSO ANULADO 35
- VINCULAÇÃO DO JUIZ EM AUDIÊNCIA. COMPETÊNCIA ABSOLUTA. NULIDADE DA SENTENÇA 28

APELAÇÃO CRIMINAL

- APELAÇÃO POR NOVO JÚRI. ABSOLVIÇÃO. ERRO DE QUESITAÇÃO. CONTRADIÇÃO. DUBIEDADE NAS DECISÕES. CONTRARIEDADE AS PROVAS DOS AUTOS. NULIDADE ABSOLUTA. RECURSO PROVIDO 66
- CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE MACAPÁ. REUNIÃO ORDINÁRIA. ALTERAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO POR DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DOCAS DO PARÁ. CRÍTICAS. PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA ESPECIALIZADA. OFENSA À REPUTAÇÃO. QUEIXA-CRIME. REJEIÇÃO. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA RATIONE MATERIAE. REJEIÇÃO. MÉRITO. RECURSO PROVIDO 68
- CRIME DE ENTORPECENTE. INTERROGATÓRIO. PROVA TESTEMUNHAL. DÚVIDA. SOLUÇÃO MAIS BENÉFICA. DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME. APELO IMPROVIDO 63
- CRIME DE ESTELIONATO. FALTA DE INTERROGATÓRIO DO RÉU. NULIDADE. PRELIMINAR ACOLHIDA 66
- CRIME DE FURTO. AGRAVANTE DO REPOUSO NOTURNO. CRIME COMETIDO EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO. INCIDÊNCIA DE AGRAVANTE AFASTADA. RECURSO PROVIDO EM PARTE 64
- CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. TRIBUNAL DO JÚRI. VEREDICTOS EM CONSONÂNCIA COM AS PROVAS DOS AUTOS. ANULAÇÃO DO JULGAMENTO 66
- CRIME HEDIONDO. INOCORRÊNCIA DE CONDENAÇÃO CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. PROVA TESTEMUNHAL. PRÁTICA DE ATOS OBSCENOS 63
- CRIME. EXISTÊNCIA DE DUAS VERSÕES. ACOLHIMENTO DA TESE DA ACUSAÇÃO. VEROSSIMILHANÇA. INOCORRÊNCIA DE VEREDICTO CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS 65
- CRIMES DE ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR E ESTUPRO. AUTORIA E MATERIALIDADE DO DELITO. COMPROVAÇÃO. CONDENAÇÃO. IMPROVIMENTO 67

- CRIMES. PREFEITO MUNICIPAL. DENÚNCIA RECEBIDA. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE. PRISÃO PREVENTIVA E AFASTAMENTO. DESNECESSIDADE 65
- JÚRI. NULIDADE. OCORRÊNCIA. CONTRADIÇÃO NAS RESPOSTAS DOS JURADOS. QUESITO INOPORTUNO DE MAL FORMULADO. RECURSO PROVIDO POR MAIORIA DE VOTOS 68
- ROUBO CONSUMADO. DESCARACTERIZAÇÃO. TENTATIVA. RECURSO IMPROVIDO 67
- TRÁFICO DE ENTORPECENTE. MODALIDADES GUARDAR E VENDER. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. RECURSO PROVIDO 64

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

- AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO. OMISSÃO EM FAZER REFERÊNCIA ESPECÍFICA. EMBARGOS ACOLHIDOS 39
- DANO MORAL. INDENIZAÇÃO. QUANTIA ARBITRADA. JUSTIFICATIVA 39
- EFEITOS MODIFICATIVOS. AUSÊNCIA DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. EMBARGOS REJEITADOS. DECISÃO UNÂNIME 41
- EMBARGOS INFRINGENTES. IMPROVIMENTO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO APONTADAS. RECURSO PROTELATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA. PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 39
- MANDADO DE SEGURANÇA. EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO. CONCESSÃO DE ADICIONAL. ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS. APLICAÇÃO IMEDIATA. EMBARGOS REJEITADOS 41
- PAGAMENTO OU NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA. FLUÊNCIA DO PRAZO. ARTIGO 652 DO CPC. INEXATIDÃO MATERIAL 40
- PRAZO. DILAÇÃO. FERIADOS. PENSÃO. ARBITRAMENTO NA FORMA DA LEI. INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DO REQUERIDO. FILIAÇÃO NATURAL OU INVESTIGADA 40

HABEAS CORPUS

- COMPUTAÇÃO DA PENA. DECISÃO DENEGATÓRIA. HABEAS CORPUS. MEIO INIDÔNEO. EXISTÊNCIA DE RECURSO ADEQUADO PREVISTO NA LEP 76

- CRIME DE ESTELIONATO. INADIMPLÊNCIA NO PAGAMENTO DE CHEQUES PRÉ-DATADOS. DELITO NÃO CONFIGURADO. POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE DELITO CIVIL. ORDEM CONCEDIDA.....71
- CRIME DE ROUBO QUALIFICADO. EMPREGO DE ARMA E CONCURSO DE AGENTES. PRIMARIEDADE. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. PRISÃO MANTIDA. ORDEM DENEGADA.....75
- CRIME HEDIONDO. PACIENTE PRESO EM FLAGRANTE DELITO. NULIDADE DO FLAGRANTE. INEXISTÊNCIA. DECRETO PREVENTIVO. ORDEM DENEGADA77
- FORMULAÇÃO PLÚRIMA. ALEGAÇÃO COMUM DE EXCESSO DE PRAZOS. VÍCIO DE TÉCNICA. CIRCUNSTÂNCIAS INDIVIDUAIS. EXCESSO DE PRAZO JUSTIFICADO EM RELAÇÃO A ALGUNS PACIENTES. PACIENTES EM LIBERDADE. PEDIDO PREJUDICADO.....73
- HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR. CRIME DE ORDEM TRIBUTÁRIA. REÚ PRIMÁRIO. FUNCIONÁRIO PÚBLICO COM DOMICÍLIO CERTO. AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS. PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO. ILEGALIDADE DA MEDIDA. ORDEM CONCEDIDA.....74
- HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR. LIMINAR NEGADA. CONCLUSÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. EXCESSO DE PRAZO. CONSTRANGIMENTO NÃO CONFIGURADO. ORDEM DENEGADA. CONCESSÃO DA ORDEM SOMENTE PARA UM DOS PACIENTES.....74
- HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. IMPETRAÇÃO PLÚRIMA. ALEGAÇÃO COMUM DE EXCESSO DE PRAZOS. QUATORZES PACIENTES. SITUAÇÕES DIVERSIFICADAS.....77
- HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. INSTRUÇÃO DO PROCESSO. FASE DE CONCLUSÃO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. INOCORRÊNCIA. ORDEM NEGADA.....71
- HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. CRIME DE LESÃO CORPORAL LEVE. REPRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR ESTADUAL. NOTIFICAÇÃO DOS PACIENTES. DESNECESSIDADE. MANIFESTAÇÃO INCLUSA. VALIDADE JURÍDICA. ORDEM DENEGADA.....72
- HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. LICENÇA MÉDICA CONCEDIDA PELO IPASEP. ADULTERAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA. MEIO FRAUDULENTO. MATERIALIDADE COMPROVADA. AUTORIA CONFESSADA. CRIME EM TESE CARACTERIZADO. ORDEM DENEGADA.....75
- HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR. PRISÃO CÍVEL. DECRETAÇÃO. MEMBRO DA DIRETORIA DE EMPRESA EXECUTADA.

ALIENAÇÃO DO BEM PELA NOVA DIRETORIA. AUSÊNCIA DE CONSENTIMENTO DO PACIENTE. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. VIOLAÇÃO. FRAUDE À EXECUÇÃO. RECONHECIMENTO. PRISÃO SEM FINALIDADE 72

- HABEAS CORPUS PREVENTIVO. CRIME AFIANÇÁVEL. DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA. IMPOSSIBILIDADE. PRIMARIEDADE. BONS ANTECEDENTES. ESTUDANTE. ORDEM CONCEDIDA..... 73
- SONEGAÇÃO FISCAL. INOCORRÊNCIA. PARCELAMENTO DO DÉBITO. COMPROVAÇÃO. INDIVIDUALIZAÇÃO DA CONDUTA. NECESSIDADE. HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL 76

MANDADO DE SEGURANÇA

- AÇÃO DE DESPEJO POR DENÚNCIA VAZIA. IMPROCEDÊNCIA. DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. TRÂNSITO EM JULGADO. MANDADO COMPULSÓRIO. AÇÃO DECLARATÓRIA CONSTITUTIVA DE SENTENÇA E AÇÃO MANDAMENTAL. INCABIMENTO NA ESPÉCIE 45
- APOSENTADORIA. REVISÃO DE VALOR. RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. REFORMULAÇÃO DO ATO DE ENQUADRAMENTO. SEGURANÇA CONCEDIDA..... 47
- APOSENTADORIA. SERVIDORA MILITAR. CONCESSÃO DE ABONO AOS MILITARES DA ATIVA NOS TERMOS DO DECRETO 2.838/98. PEDIDO PREJUDICADO 46
- FUNCIONÁRIA PÚBLICA ESTADUAL. EXONERAÇÃO. INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL. SEGURANÇA CONCEDIDA EM PARTE 45
- SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL. VENCIMENTOS. DESINVESTIDURA. APLICAÇÃO DA LEI À ÉPOCA EM VIGOR. PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE DA LEI. INCORPORAÇÃO DO ADICIONAL DE CARGO OU FUNÇÃO COMISSIONADA..... 46

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

- HOMICÍDIO QUALIFICADO. ALEGAÇÕES DA DEFESA. IMPROCEDÊNCIA. PRONÚNCIA. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. REGRA PROCEDIMENTAL DO *IN DUBIO PRO REO*. INVERSÃO PARA O *IN DUBIO PRO SOCIETATE*. RECURSO IMPROVIDO..... 81

- NULIDADE ABSOLUTA. INOCORRÊNCIA. INCOMPETÊNCIA RATIONE LOCI. NULIDADE RELATIVA. PRECLUSÃO. CONCURSO FORMAL DE DELITOS. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE EM RELAÇÃO A UM DELES 81
- SENTENÇA DE PRONÚNCIA. QUALIFICADORAS. EXCLUSÃO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME..... 81

REEXAME DE SENTENÇA

- AÇÃO CIVIL PÚBLICA. TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COBRANÇAS INDEVIDAS E ILEGAIS. DEVOLUÇÃO. SENTENÇA CONFIRMADA EM PARTE52
- AÇÃO MONITÓRIA CONTRA FAZENDA PÚBLICA. INCABIMENTO. ART. 100 DA CF/88. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. IMPROVIMENTO..... 51
- AÇÃO MONITÓRIA. EXECUÇÃO INSTRUÍDA COM DUPLICATA. PRESCRIÇÃO EM TRÊS ANOS. RECURSO IMPROVIDO 52
- EMBARGOS À EXECUÇÃO. TÍTULO JUDICIAL. AÇÃO MONITÓRIA. EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA PÚBLICA. MATÉRIA NÃO SUJEITA A PRECLUSÃO. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO FEITO..... 53
- PENSÃO. VALORES DEVIDOS POR PREFEITURA MUNICIPAL. MANDADO DE SEGURANÇA OBJETIVANDO RECEBIMENTO. LEI MUNICIPAL Nº1.271/80. ASSUNTO JÁ QUESTIONADO. SEGURANÇA CONCEDIDA. REEXAME IMPROVIDO..... 51
- SERVIDORA PÚBLICA CONCURSADA. EXONERAÇÃO ATRAVÉS DE PORTARIA. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DESRESPEITADOS. ILEGALIDADE. REINTEGRAÇÃO NO CARGO. RECURSO IMPROVIDO..... 53